



DIÁRIO OFICIAL DO

MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA,
14 A 16 DE DEZEMBRO DE 2024
ANO XXXVIII | N° 8.933

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	5
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	10
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - COMTER	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	13
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	14
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	14
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	14
LICITAÇÕES	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	15
CONTRATOS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	24
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	24
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	24
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	24
CONVÊNIOS	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	25
EDITAIS	25
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	25
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	27
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86	27

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 39.645 de 13 de dezembro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 89.257,00 (Oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta e sete reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 13 de dezembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.645/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
600002-SEDUR	15.122.0014.250132	3.3.90.37	1.500.1	58.257,00	
	15.122.0014.250132	3.3.90.92	1.500.1	11.000,00	
	15.126.0014.250222	3.3.90.40	1.500.1		69.257,00
	SUB-TOTAL			69.257,00	69.257,00
637002-COGEL	19.122.0014.250038	3.3.90.47	1.500.1	20.000,00	
	19.122.0014.250038	3.1.91.13	1.500.1		20.000,00
SUB-TOTAL				20.000,00	20.000,00
TOTAL GERAL				89.257,00	89.257,00

DECRETO Nº 39.646 de 13 de dezembro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 61.000,00 (Sessenta e um mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 13 de dezembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.646/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
220002-GABVP	04.122.0014.250129	3.3.90.37	1.500.1	38.000,00		
	SUB-TOTAL			38.000,00		
410002-SEMGE	04.122.0014.250136	3.3.90.37	1.500.1	23.000,00		
	SUB-TOTAL			23.000,00		
570002-SECOM	24.122.0014.250112	3.3.90.30	1.500.1			23.000,00
	24.122.0014.250112	3.3.90.30	1.500.1			38.000,00
SUB-TOTAL						61.000,00
TOTAL GERAL					61.000,00	61.000,00

DECRETO Nº 39.647 de 13 de dezembro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art.6º, inciso IV, alínea "A" da Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, com repercussões no Ato Legislativo nº 18, publicado no Diário Oficial do Legislativo dos dias 09 e 10 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 13 de dezembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.647/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
203002-FCF	01.031.0016.250027	3.1.90.13	1.500.1	40.000,00	
	01.031.0016.250109	3.3.90.46	1.500.1		40.000,00
SUB-TOTAL				40.000,00	40.000,00
TOTAL GERAL				40.000,00	40.000,00

DECRETO Nº 39.648 de 13 de dezembro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.880.276,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta mil, duzentos e setenta e seis reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 13 de dezembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.648/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0001.126000	3.3.90.40	2.569.3	2.880.276,00	
	12.361.0014.250600	3.1.90.04	2.569.3		2.880.276,00
SUB-TOTAL				2.880.276,00	2.880.276,00
TOTAL GERAL				2.880.276,00	2.880.276,00

DECRETO Nº 39.649 de 13 de dezembro de 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023 e Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2024, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 13 de dezembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.649/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
570002-SECOM	24.122.0014.250112	3.3.90.37	1.500.1	49.000,00	
	24.122.0014.250112	3.3.90.30	1.500.1		49.000,00
SUB-TOTAL				49.000,00	49.000,00
TOTAL GERAL				49.000,00	49.000,00

DECRETO Nº 39.650 de 16 de dezembro de 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso IV, alínea a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.215.000,00 (cinco milhões, duzentos e quinze mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 16 de dezembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.650/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.122.0014.250005	3.1.90.11	1.500.1	5.215.000,00		
	10.122.0014.250005	3.3.90.46	1.500.1		5.215.000,00	
SUB-TOTAL				5.215.000,00	5.215.000,00	
TOTAL GERAL				5.215.000,00	5.215.000,00	

DECRETO Nº 39.651 de 16 de dezembro de 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu eu art. 6º, inciso IV, alínea c.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 22.062,00 (vinte e dois mil e sessenta e dois reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 16 de dezembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.651/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
520002-SEMPRE	08.122.0014.250119	4.4.90.52	1.700.1		22.062,00
	SUB-TOTAL				22.062,00
583002-FCM	08.243.0003.104000	3.3.90.30	1.700.1	22.062,00	
	SUB-TOTAL			22.062,00	
TOTAL GERAL				22.062,00	22.062,00

DECRETO Nº 39.652 de 16 de dezembro de 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023 e Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2024, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 16 de dezembro de 2024.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 39.652/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0014.250005	3.1.91.13	1.500.1	9.864.000,00	
	10.122.0014.250005	3.1.90.13	1.500.1		9.864.000,00
SUB-TOTAL				9.864.000,00	9.864.000,00
TOTAL GERAL				9.864.000,00	9.864.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	ESPOLIO DE ARMINDO VENTIN LEIRO
REQUERENTE/ E OU REPRESENTANTE LEGAL	RUBEM TABACOF
CPF DA CONTRIBUINTE	000.396.165-68
PROCESSO	903423/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	149.116-4
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2024 - IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA - SEGUIMENTO DENEGADO - O SEMAP/CCI/SEFAZ SE MANIFESTOU NOS AUTOS OPINANDO, MEDIANTE PARECER PADRÃO, PELO NÃO CONHECIMENTO DA IMPUGNAÇÃO, DE ACORDO COM A INTELIGÊNCIA DAS NORMAS CONTIDAS NOS §§ 3º E 7º DO ART. 5º DA IN SEFAZ/DRM 019/2019. ISTO, DEVIDO O CONTRIBUINTE DEIXAR DE APRESENTAR O LAUDO DE AVALIAÇÃO, DOCUMENTO IMPRESCINDÍVEL À ANÁLISE DO MÉRITO DO PROCESSO E DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA POR SE TRATAR DE IMÓVEL DE VALOR SUPERIOR A R\$ 300.000,00, CONFORME PREVISTO NO ART. 5º, VII, C, DA IN SEFAZ/DRM N° 019/2019, ALTERADA PELA IN SEFAZ/DRM N° 017/2020. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI N° 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 13 dezembro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	ANA PAULA PEREIRA DE SANTANA DA CONCEIÇÃO
REQUERENTE	JOSÉ CLÁUDIO DA CONCEIÇÃO SANTOS
CPF DA CONTRIBUINTE	915.728.605-10
PROCESSO	903374/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	966.284-7
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IVANA BARROS PAIXÃO
. E M E N T A	IPTU 2024. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. REVISÃO VALOR VENAL. DESPACHO DENEGATÓRIO. 1) COM FUNDAMENTO LEGAL NO § 3º DO ART. 5º DA IN 019/2019. 2) O REQUERENTE NÃO PREENCHEU OS REQUISITOS PREVISTOS PARA A INTERPOSIÇÃO DA IMPUGNAÇÃO (ARTIGO 297-F, II E III DA 7.186/2006). 3) NÃO ANEXOOU DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA AO PROCESSO, DESCUMPRINDO AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NA IN 019/2019 (ARTIGO 5º, INCISO I, "A", "D" E "E"). 4) NÃO APRESENTOU LAUDO DE AVALIAÇÃO, NEM A FOTO ATUAL DA FACHADA, DESCUMPRINDO EXIGÊNCIA DO INCISO DO ART. 5º, VII, "A" E"C" DA REFERIDA IN.

Salvador, 13 dezembro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	ANA GABRIELA HUMIA FONTOURA
CPF DA CONTRIBUINTE	025.450.155-98
PROCESSO	905551/2023
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	946.220-1
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA

JULGADOR (A):	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2023 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICA_ÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IM_PUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2023 IGUAL A R\$ 804.782,71, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD, QUE DECIDIU MANTER O VALOR VENAL, APÓS VERIFICAR QUE HOUVE PROCESSO N° 2.988/2022, O QUAL FOI JULGADO COM DECISÃO DE MANTER O VALOR, NAS MESMAS BASES DESTES EXERCÍCIO. FUNDAMENTA_ÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 299-A, § 1º E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N° 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 13 dezembro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	LUCIANO QUINTAO ATAIDE
CPF DA CONTRIBUINTE	054.210.486-59
PROCESSO	903.666/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	946.205-8
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
. E M E N T A	IPTU/TRSD 2024 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL 2024, LANÇADO PELA SEFAZ/PMS, NO VALOR DE R\$ 859.023,13, VISTO QUE O SEMAP/CCI/SEFAZ INFORMA EM SEU PARECER TÉCNICO O QUE ABAIXO SE DESCREVE, A SABER : 1) FOI APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE LAUDO DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL ELABORADO EM 2021 PELA EMPRESA NACE ENGENHARIA LTDA, UTILIZOU-SE DO MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DE MERCADO. FOI DECLARADO O VALOR DE R\$ 550.000,00, VALOR ESTE, DIVERGENTE DO LAUDO APRESENTADO. FOI VERIFICADO QUE O LAUDO APRESENTA AS SEGUINTE INCONSISTÊNCIAS : (I) LAUDO ELABORADO EM JULHO 2021, PORTANTO DEFASADO; (II) A VARIÁVEL ÁREA PRIVATIVA, APRESENTA VALOR INFERIOR COM RELAÇÃO AO LANÇAMENTO DA SEFAZ/PMS; III) AUSÊNCIA DAS FOTOS DA UNIDADE, DADOS AMOSTRAIS, MODELO DE REGRESSÃO E RESULTADOS E (IV) POR FIM, AUSÊNCIA DA PLANILHA DE GRAUS DE FUNDAMENTAÇÃO E PRECISÃO; 2) O VALOR AVALIADO EM 2021 IGUAL A R\$ 658.662,66, ESTÁ PRÓXIMO DO VALOR DE LANÇAMENTO 2021 OU SEJA, R\$ 689.747,00, PORTANTO, SE HOUVER ATUALIZAÇÃO PARA 2024 DO VALOR AVALIADO EM 2021 PELO ÍNDICE OFICIAL IPCA, ALCANÇAREMOS O VALOR PRÓXIMO DO VALOR LANÇADO. DIANTE DESTAS INCONSISTÊNCIAS, O LAUDO ENCONTRA-SE INCOMPLETO E INAPROVEITÁVEL. 3) RECOMENDA O SEMAP A MANTER O VALOR VENAL DO LANÇAMENTO QUE CONSTA DA NL DO IPTU/TRSD 2024. (GRIFOS NOSSOS). TRATA-SE, PORTANTO, DE IMPUGNAÇÃO QUE APRESENTA DOCUMENTOS E/OU PROVAS INSUFICIENTES QUE JUSTIFIQUE A REAVALIAÇÃO DO VALOR VENAL, O QUE CONTRARIA A IN SEFAZ/DRM 019/2019 ALTERADA PELA IN SEFAZ/DRM 017/2020. ISTO POSTO, CONCLUI-SE PELA MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL E/ OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU 2024, NO VALOR DE R\$ 859.023,13, POR CONTA DO PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCI/SEFAZ E CONFORME CONSTA DA NL DO IPTU/TRSD 2024 ANEXADA AOS AUTOS PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS N°S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N°. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 13 dezembro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	DIHOL DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E HOTELARIA LTDA
REQUERENTE/ E OU REPRESENTANTE LEGAL	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
CNPJ DA CONTRIBUINTE	15.688.526/0001-83
PROCESSO	904984/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274.412-0
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA

EMENTA	IPTU/TRSD 2024 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2024 IGUAL A R\$ 1.062.766,80, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 299-A, § 1º E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
--------	--

CONTRIBUINTE	DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
REQUERENTE/ E OU REPRESENTANTE LEGAL	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
CNPJ DA CONTRIBUINTE	13.927.629/0001-23
PROCESSO	904963/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274.289-6
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2024
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
EMENTA	IPTU/TRSD 2024 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2024 IGUAL A R\$ 1.165.853,20, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 299-A, § 1º E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 13 dezembro de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

Conselho Municipal de Tributos - CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

CONVITE

RECORRENTE	SERVIÇO DE ASSESSORIA A ORGANIZAÇÕES POPULARES RURAIS - SASOP
PROCESSO Nº	65.285/2018
NFL Nº	406.2018
TRIBUTO	ISS
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
ADVOGADO	CLÁUDIO CAIRO GONÇALVES (OAB/BA Nº 13.012)
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, EM RELAÇÃO A DILIGÊNCIA DETERMINADA PELA CONSELHEIRA RELATORA E FAZER JUNTAR AO PROCESSO A "DISCRIMINAÇÃO DOS VALORES REGISTRADOS NA CONTA CONTÁBIL 3.1.01.03 - CONVÊNIOS COM GOVERNOS, RELATIVO AO PERÍODO DE LANÇAMENTO (JANEIRO DE 2014 A OUTUBRO DE 2017), SEPARANDO POR ANO E MÊS, INDICANDO A UNIDADE A QUE PERTENCEM E DEVIDAMENTE CORRELACIONADOS AOS CONTRATOS JÁ ANEXADOS AOS AUTOS OU A EVENTUAIS CONTRATOS QUE AINDA NÃO TENHA SIDO JUNTADOS. CASO EXISTAM OUTROS CONTRATOS, ESTES DEVERÃO SER ANEXADOS". OS AUTOS ESTÃO DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT (9:00 ÀS 16:00 H), PARA VISTA E CONHECIMENTO. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ/PMS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 13 de dezembro de 2024

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2024 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80698/2011
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 2925.2011 - ISS
CGA Nº 008.240/001-11
RECORRENTE: SANTA CASA DE MISERICÓDIA DA BAHIA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): HUMBERTO VIEIRA BARBOSA NETTO (OAB/BA 21.492) E OUTROS.
CONSELHEIRA RELATORA: ANA LÉSIA DA COSTA SILVA

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. ISS. NFL. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. FALTA DE RETENÇÃO NA FONTE DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISS), PRESTAÇÃO DE SERVIÇO -ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS 4.03 E 4.23. PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO DA PRIMEIRA INSTÂNCIA REJEITADA- NÃO ACARRETOU PREJUÍZO AO RECORRENTE NO EXERCÍCIO DE SEU DIREITO DE DEFESA. PROVIMENTO QUANTO AO MÉRITO - CONFORME DEMONSTRADO PELO LAUDO PERICIAL. 1. Preliminar de Nulidade Rejeitada: A intimação por edital, publicada no Diário Oficial do

Município, não foi realizada em nome de todos os advogados constituídos nos autos, o que violou os princípios do contraditório e da ampla defesa, conforme o artigo 293-B do CTRMS. Em virtude disso, foi reconhecida a nulidade da intimação em questão. O contribuinte foi posteriormente regularmente intimado por meio do Diário Oficial do Município, não havendo, portanto, cerceamento de defesa ou qualquer prejuízo. 2. Notificação Fiscal de Lançamento: Lavrada em razão da falta de retenção na fonte do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), referente aos itens 4.03 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e similares, e 4.23 - Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário. 3. Perícia Realizada: Baseada nos registros contábeis (Balancetes Mensais). 4. Provimento: No mérito, reformo a decisão proferida em primeira instância, de modo a julgar improcedente a Notificação Fiscal de Lançamento (NFL) 2417/2012, que impunha ao Recorrente o pagamento do montante de R\$ o valor de R\$ 193.102,39 (cento e noventa e três mil, cento e dois reais e trinta e nove centavos). RECURSO PROVIDO POR UNANIMIDADE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41378/2012
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 2417.2012 - ISS
CGA Nº 008.240/001-11
RECORRENTE: SANTA CASA DE MISERICÓDIA DA BAHIA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): HUMBERTO VIEIRA BARBOSA NETTO (OAB/BA 21.492) E OUTROS.
CONSELHEIRA RELATORA: ANA LÉSIA DA COSTA SILVA

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. ISS. NFL. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. FALTA DE RETENÇÃO NA FONTE DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISS), PRESTAÇÃO DE SERVIÇO -ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS 4.03 E 4.23. PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO DA PRIMEIRA INSTÂNCIA REJEITADA- NÃO ACARRETOU PREJUÍZO AO RECORRENTE NO EXERCÍCIO DE SEU DIREITO DE DEFESA. PROVIMENTO QUANTO AO MÉRITO - CONFORME DEMONSTRADO PELO LAUDO PERICIAL. 1. Preliminar de Nulidade Rejeitada: A intimação por edital, publicada no Diário Oficial do Município, não foi realizada em nome de todos os advogados constituídos nos autos, o que violou os princípios do contraditório e da ampla defesa, conforme o artigo 293-B do CTRMS. Em virtude disso, foi reconhecida a nulidade da intimação em questão. O contribuinte foi posteriormente regularmente intimado por meio do Diário Oficial do Município, não havendo, portanto, cerceamento de defesa ou qualquer prejuízo. 2. Notificação Fiscal de Lançamento: Lavrada em razão da falta de retenção na fonte do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), referente aos itens 4.03 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e similares, e 4.23 - Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário. 3. Perícia Realizada: Baseada nos registros contábeis (Balancetes Mensais). 4. Provimento: No mérito, reformo a decisão proferida em primeira instância, de modo a julgar improcedente a Notificação Fiscal de Lançamento (NFL) 2417/2012, que impunha ao Recorrente o pagamento do montante de R\$ 103.530,15 (cento e três mil, quinhentos e trinta reais e quinze centavos). RECURSO PROVIDO POR UNANIMIDADE.

Salvador, 13 de dezembro de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2024 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80700/2011
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 2926.2011 - ISS
CGA Nº 008.240/001-11
RECORRENTE: SANTA CASA DE MISERICÓDIA DA BAHIA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): HUMBERTO VIEIRA BARBOSA NETTO (OAB/BA 21.492) E OUTROS.
CONSELHEIRA RELATORA: ANA LÉSIA DA COSTA SILVA

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. ISS. NFL. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. FALTA DE RETENÇÃO NA FONTE DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISS), PRESTAÇÃO DE SERVIÇO -ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS 4.03 E 4.23. PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO DA PRIMEIRA INSTÂNCIA REJEITADA- NÃO ACARRETOU PREJUÍZO AO RECORRENTE NO EXERCÍCIO DE SEU DIREITO DE DEFESA. PROVIMENTO PARCIAL QUANTO AO MÉRITO - CONFORME DEMONSTRADO PELO LAUDO PERICIAL. 1. Preliminar de Nulidade Rejeitada: A intimação por edital, publicada no Diário Oficial do Município, não foi realizada em nome de todos os advogados constituídos nos autos, o que violou os princípios do contraditório e da ampla defesa, conforme o artigo 293-B do CTRMS. Em virtude disso, foi reconhecida a nulidade da intimação em questão. O contribuinte foi posteriormente regularmente intimado por meio do Diário Oficial do Município, não havendo, portanto, cerceamento de defesa ou qualquer prejuízo. 2. Notificação Fiscal de Lançamento: Lavrada em razão da falta de retenção na fonte do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), referente aos itens 4.03 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e similares, e 4.23 - Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário. 3. Perícia Realizada: Baseada nos registros contábeis (Balancetes Mensais). 4. Provimento Parcial: No mérito, é determinada a alteração do valor original apurado na Notificação Fiscal de Lançamento para o valor apresentado no laudo pericial. RECURSO PROVIDO À UNANIMIDADE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80702/2011
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 2927.2011 - ISS
CGA Nº 008.240/001-11



RECORRENTE: SANTA CASA DE MISERICÓDIA DA BAHIA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): HUMBERTO VIEIRA BARBOSA NETTO (OAB/BA 21.492) E OUTROS.
CONSELHEIRA RELATORA: ANA LÉSIA DA COSTA SILVA

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. ISS. NFL. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. FALTA DE RETENÇÃO NA FONTE DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISS), PRESTAÇÃO DE SERVIÇO -ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS 4.03 E 4.23. PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO DA PRIMEIRA INSTÂNCIA REJEITADA- NÃO ACARRETOU PREJUÍZO AO RECORRENTE NO EXERCÍCIO DE SEU DIREITO DE DEFESA. PROVIMENTO PARCIAL QUANTO AO MÉRITO - CONFORME DEMONSTRADO PELO LAUDO PERICIAL. 1. Preliminar de Nulidade Rejeitada: A intimação por edital, publicada no Diário Oficial do Município, não foi realizada em nome de todos os advogados constituídos nos autos, o que violou os princípios do contraditório e da ampla defesa, conforme o artigo 293-B do CTRMS. Em virtude disso, foi reconhecida a nulidade da intimação em questão. O contribuinte foi posteriormente regularmente intimado por meio do Diário Oficial do Município, não havendo, portanto, cerceamento de defesa ou qualquer prejuízo. **2. Notificação Fiscal de Lançamento:** Lavrada em razão da falta de retenção na fonte do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), referente aos itens 4.03 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e similares, e 4.23 - Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário. **3. Perícia Realizada:** Baseada nos registros contábeis (Balancetes Mensais). **4. Provimento Parcial: No mérito, é determinada a alteração do valor original apurado na Notificação Fiscal de Lançamento para o valor apresentado no laudo pericial. RECURSO PROVIDO À UNANIMIDADE.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80709/2011
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 2928.2011 - ISS
CGA Nº 008.240/001-11
RECORRENTE: SANTA CASA DE MISERICÓDIA DA BAHIA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): HUMBERTO VIEIRA BARBOSA NETTO (OAB/BA 21.492) E OUTROS.
CONSELHEIRA RELATORA: ANA LÉSIA DA COSTA SILVA

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. ISS. NFL. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. FALTA DE RETENÇÃO NA FONTE DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISS), PRESTAÇÃO DE SERVIÇO -ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS 4.03 E 4.23. PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO DA PRIMEIRA INSTÂNCIA REJEITADA- NÃO ACARRETOU PREJUÍZO AO RECORRENTE NO EXERCÍCIO DE SEU DIREITO DE DEFESA. PROVIMENTO PARCIAL QUANTO AO MÉRITO - CONFORME DEMONSTRADO PELO LAUDO PERICIAL. 1. Preliminar de Nulidade Rejeitada: A intimação por edital, publicada no Diário Oficial do Município, não foi realizada em nome de todos os advogados constituídos nos autos, o que violou os princípios do contraditório e da ampla defesa, conforme o artigo 293-B do CTRMS. Em virtude disso, foi reconhecida a nulidade da intimação em questão. O contribuinte foi posteriormente regularmente intimado por meio do Diário Oficial do Município, não havendo, portanto, cerceamento de defesa ou qualquer prejuízo. **2. Notificação Fiscal de Lançamento:** Lavrada em razão da falta de retenção na fonte do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), referente aos itens 4.03 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e similares, e 4.23 - Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário. **3. Perícia Realizada:** Baseada nos registros contábeis (Balancetes Mensais). **4. Provimento Parcial: No mérito, é determinada a alteração do valor original apurado na Notificação Fiscal de Lançamento para o valor apresentado no laudo pericial. RECURSO PROVIDO À UNANIMIDADE.**

Salvador, 13 de dezembro de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2024 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80807/2011
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 2929.2011 - ISS
CGA Nº 008.240/001-11
RECORRENTE: SANTA CASA DE MISERICÓDIA DA BAHIA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): HUMBERTO VIEIRA BARBOSA NETTO (OAB/BA 21.492) E OUTROS.
CONSELHEIRA RELATORA: ANA LÉSIA DA COSTA SILVA

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. ISS. NFL. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. FALTA DE RETENÇÃO NA FONTE DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISS), PRESTAÇÃO DE SERVIÇO -ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS 4.03 E 4.23. PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO DA PRIMEIRA INSTÂNCIA REJEITADA- NÃO ACARRETOU PREJUÍZO AO RECORRENTE NO EXERCÍCIO DE SEU DIREITO DE DEFESA. PROVIMENTO PARCIAL QUANTO AO MÉRITO - CONFORME DEMONSTRADO PELO LAUDO PERICIAL. 1. Preliminar de Nulidade Rejeitada: A intimação por edital, publicada no Diário Oficial do Município, não foi realizada em nome de todos os advogados constituídos nos autos, o que violou os princípios do contraditório e da ampla defesa, conforme o artigo 293-B do CTRMS. Em virtude disso, foi reconhecida a nulidade da intimação em questão. O contribuinte foi posteriormente regularmente intimado por meio do Diário Oficial do Município, não havendo, portanto, cerceamento de defesa ou qualquer prejuízo. **2. Notificação Fiscal de Lançamento:** Lavrada em razão da falta de retenção na fonte do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), referente aos itens 4.03 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e similares, e 4.23 - Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de

terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário. **3. Perícia Realizada:** Baseada nos registros contábeis (Balancetes Mensais). **4. Provimento Parcial: No mérito, é determinada a alteração do valor original apurado na Notificação Fiscal de Lançamento para o valor apresentado no laudo pericial. RECURSO PROVIDO À UNANIMIDADE.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80809/2011
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 2930.2011 - ISS
CGA Nº 008.240/001-11
RECORRENTE: SANTA CASA DE MISERICÓDIA DA BAHIA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): HUMBERTO VIEIRA BARBOSA NETTO (OAB/BA 21.492) E OUTROS.
CONSELHEIRA RELATORA: ANA LÉSIA DA COSTA SILVA

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. ISS. NFL. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. FALTA DE RETENÇÃO NA FONTE DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISS), PRESTAÇÃO DE SERVIÇO -ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS 4.03 E 4.23. PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO DA PRIMEIRA INSTÂNCIA REJEITADA- NÃO ACARRETOU PREJUÍZO AO RECORRENTE NO EXERCÍCIO DE SEU DIREITO DE DEFESA. PROVIMENTO PARCIAL QUANTO AO MÉRITO - CONFORME DEMONSTRADO PELO LAUDO PERICIAL. 1. Preliminar de Nulidade Rejeitada: A intimação por edital, publicada no Diário Oficial do Município, não foi realizada em nome de todos os advogados constituídos nos autos, o que violou os princípios do contraditório e da ampla defesa, conforme o artigo 293-B do CTRMS. Em virtude disso, foi reconhecida a nulidade da intimação em questão. O contribuinte foi posteriormente regularmente intimado por meio do Diário Oficial do Município, não havendo, portanto, cerceamento de defesa ou qualquer prejuízo. **2. Notificação Fiscal de Lançamento:** Lavrada em razão da falta de retenção na fonte do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), referente aos itens 4.03 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e similares, e 4.23 - Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário. **3. Perícia Realizada:** Baseada nos registros contábeis (Balancetes Mensais). **4. Provimento Parcial: No mérito, é determinada a alteração do valor original apurado na Notificação Fiscal de Lançamento para o valor apresentado no laudo pericial. RECURSO PROVIDO À UNANIMIDADE.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80815/2011
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 2934.2011 - ISS
CGA Nº 008.240/001-11
RECORRENTE: SANTA CASA DE MISERICÓDIA DA BAHIA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): HUMBERTO VIEIRA BARBOSA NETTO (OAB/BA 21.492) E OUTROS.
CONSELHEIRA RELATORA: ANA LÉSIA DA COSTA SILVA

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. ISS. NFL. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. FALTA DE RETENÇÃO NA FONTE DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISS), PRESTAÇÃO DE SERVIÇO -ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS 4.03 E 4.23. PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO DA PRIMEIRA INSTÂNCIA REJEITADA- NÃO ACARRETOU PREJUÍZO AO RECORRENTE NO EXERCÍCIO DE SEU DIREITO DE DEFESA. PROVIMENTO PARCIAL QUANTO AO MÉRITO - CONFORME DEMONSTRADO PELO LAUDO PERICIAL. 1. Preliminar de Nulidade Rejeitada: A intimação por edital, publicada no Diário Oficial do Município, não foi realizada em nome de todos os advogados constituídos nos autos, o que violou os princípios do contraditório e da ampla defesa, conforme o artigo 293-B do CTRMS. Em virtude disso, foi reconhecida a nulidade da intimação em questão. O contribuinte foi posteriormente regularmente intimado por meio do Diário Oficial do Município, não havendo, portanto, cerceamento de defesa ou qualquer prejuízo. **2. Notificação Fiscal de Lançamento:** Lavrada em razão da falta de retenção na fonte do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), referente aos itens 4.03 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e similares, e 4.23 - Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário. **3. Perícia Realizada:** Baseada nos registros contábeis (Balancetes Mensais). **4. Provimento Parcial: No mérito, é determinada a alteração do valor original apurado na Notificação Fiscal de Lançamento para o valor apresentado no laudo pericial. RECURSO PROVIDO À UNANIMIDADE.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 808182011
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 2935.2011 - ISS
CGA Nº 008.240/001-11
RECORRENTE: SANTA CASA DE MISERICÓDIA DA BAHIA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): HUMBERTO VIEIRA BARBOSA NETTO (OAB/BA 21.492) E OUTROS.
CONSELHEIRA RELATORA: ANA LÉSIA DA COSTA SILVA

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. ISS. NFL. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. FALTA DE RETENÇÃO NA FONTE DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISS), PRESTAÇÃO DE SERVIÇO -ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS 4.03 E 4.23. PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO DA PRIMEIRA INSTÂNCIA REJEITADA- NÃO ACARRETOU PREJUÍZO AO RECORRENTE NO EXERCÍCIO DE SEU DIREITO DE DEFESA. PROVIMENTO PARCIAL QUANTO AO MÉRITO - CONFORME DEMONSTRADO PELO LAUDO PERICIAL. 1. Preliminar de Nulidade Rejeitada: A intimação por edital, publicada no Diário Oficial do Município, não foi realizada em nome de todos os advogados constituídos nos autos, o que violou os princípios do contraditório e da ampla defesa, conforme o artigo 293-B do CTRMS. Em virtude disso, foi reconhecida a nulidade da intimação em questão. O contribuinte foi posteriormente regularmente intimado por meio do Diário Oficial do Município, não havendo, portanto, cerceamento de defesa ou qualquer prejuízo. **2. Notificação Fiscal de Lançamento:** Lavrada em razão da falta de retenção na fonte do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), referente aos itens 4.03 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros,

ambulatórios e similares, e 4.23 - Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário. **3. Perícia Realizada:** Baseada nos registros contábeis (Balancetes Mensais). **4. Provimento Parcial:** No mérito, é determinada a alteração do valor original apurado na Notificação Fiscal de Lançamento para o valor apresentado no laudo pericial. **RECURSO PROVIDO À UNANIMIDADE.**

Salvador, 13 de dezembro de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2024 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12220/2020
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 273.911-9 - IPTU 2020 - PRINCIPAL
RECORRENTE: DARKSON DE MEIRELLES FONSECA
ADVOGADO: MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB.BA nº 9.398) E OUTROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRA-RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

EMENTA - IPTU. PRINCIPAL. REVISÃO DO LANÇAMENTO. CORREÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO.
1. Manutenção da Notificação de Lançamento. Pedido de revisão do lançamento. Sem razão. 2. NL lavrada em observância à Lei 7816/2006. Correção do lançamento. **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PELA PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 13 de dezembro de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

**DESPACHOS FINAIS DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA SEMGE
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
DECRETO Nº 35.609/22, DE 22/06/2022**

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDA		
PROC. ELETRÔNICO	INTERESSADA	QUINQUÊNIO
SEMG/SEATE 238009/2024	SANDRA QUEIROZ MACHADO CHUKR	4º

Salvador, 09 de dezembro de 2024

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas /SEMG

**DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022**

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ÓRGÃO	SERVIDOR
194814/2024	SEMPRE	ANA CRISTINA DA SILVA ANDRADE
123245/2024	SEGOV	MARILENE SANTOS DE MEDEIROS

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 13 de dezembro de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO

Nos despachos finais publicado no DOM de 11/12/2024, referente a AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA - Processo Digital SMED 143162/2024:

Onde se lê: ".... AGDA SILVEIRA CAMARA DOS ANJOS"

Leia-se: ".....AGDA SILVEIRA CAMARA DOS ANJOS....."

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 3055/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Regimento Interno da SMED, aprovado pelo Decreto nº 38.109 de 05 de janeiro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão para realização do Inventário Anual de Bens Patrimoniais Móveis no âmbito das Unidades Administrativas da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º A Comissão, de que trata o caput do art. 1º, será composta pelos seguintes servidores:

MEMBROS TITULARES:

- a) Marinalva Gonçalves de Araújo Nunes Rangel, matrícula: 3025799, que a presidirá;
b) Eliete Matos de Oliveira, matrícula: 3026769;
c) Maria Auxiliadora Nascimento Silva Cerqueira, matrícula: 3113687.

SUPLENTE:

- a) Geusa Fabrine Rios Pinheiro Saraiva, matrícula: 3136223;
b) Juliana Garcia de Souza Almeida, matrícula: 3169211;
c) Ildefonso José da Silva, matrícula: 3007043.

Art. 3º A comissão, ora designada, tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 01 de dezembro de 2024, para efetuar o levantamento físico dos bens patrimoniais móveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 13 de dezembro de 2024.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 3056/2024

Constitui Comissão Especial para realizar o inventário dos materiais de consumo estocados no Consórcio Salvador Logística - CSL, pertencentes à Secretaria Municipal da Educação - SMED.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Regimento Interno da SMED, aprovado pelo Decreto nº 38.109 de 05 de janeiro de 2024, tendo em vista o disposto na Lei nº 4.320/64 e na Resolução nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, e ainda, o disposto no Decreto Municipal nº 39.432 de 13 de novembro de 2024.

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos contábeis em nível municipal, com o objetivo de dar apoio à gestão patrimonial na forma estabelecida na Lei Complementar nº 101 de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando a necessidade de elaborar demonstrações contábeis consolidadas e padronizadas com base no novo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público;

Considerando ainda o envio de informações eletrônicas ao Tribunal de Contas dos Municípios, de acordo com as regras de contabilização do novo Plano de Contas.

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão Especial para realização do inventário dos materiais de consumo estocados, no Consórcio Salvador Logística - CSL, pertencentes à SMED, tendo como data base 01 de dezembro de 2024, e posteriormente, emissão de relatório conclusivo, contendo saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2024, conforme disposto na legislação vigente.

Art. 2º À Comissão caberá, ainda:

- I. Requisitar e analisar documentos e relatórios;
II. Notificar os responsáveis para prestar esclarecimentos;
III. Elaborar relatórios com base nos pareceres técnicos e notas explicativas, contendo as devidas justificativas a respeito das inconsistências que porventura sejam encontradas;
IV. Encaminhar relatório final do inventário para apreciação do gestor do órgão, para fins de autorização para adoção de medidas administrativas que visem à devida regularização;
V. Desenvolver outras atividades correlatas.

Parágrafo Único - Fica a Comissão autorizada a realizar quaisquer atividades não previstas neste artigo desde que compatíveis com a finalidade da presente Portaria, bem como, com o ordenamento jurídico vigente.

Art. 3º A Comissão, de que trata o caput do art. 1º, será composta pelos seguintes membros e

respectivos suplentes:

TITULARES:

- a) Bárbara Maia Cerqueira, matrícula: 3167323, que a presidirá;
b) Núbia Santana de Araújo, matrícula: 3054032;
c) Francisco Assis de Jesus Evangelista, matrícula: 3026340.

SUPLENTES:

- a) Jurimar Sá da Silva, matrícula: 3091683;
b) Viviane Costa Moreira, matrícula: 3093213;
c) Bárbara Cristina Campos Pereira, matrícula: 3114168.

Art. 4º A comissão, ora designada, tem o prazo de 36 (trinta e seis) dias, a contar de 01 de dezembro de 2024, para apresentação do Relatório Final de Inventário contendo a relação dos materiais, discriminando os já existentes e os adquiridos no exercício de 2024, com os respectivos valores e quantidades.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 13 de dezembro de 2024.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 3057/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o estabelecido no Inciso XI, do art.12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto n.º26.298 de 28 de julho de 2015.

RESOLVE:

Convocar os servidores abaixo relacionados, que possuem **Processos de Rescisão Contratual - REDA e Processos de Exoneração - Servidor** em tramitação nesta Secretaria, estagnados em virtude de documentos pendentes e de responsabilidade do servidor, exigidos pela Lei nº 8.730/1993, para apresentarem os documentos solicitados nos respectivos processos, **no prazo definitivo de 05 (cinco), dias corridos**, contados a partir desta publicação. Os documentos devem ser apresentados à Coordenadoria de Gestão de Folha de Pagamento - CGF, na Diretoria de Gestão de Pessoas da Educação. Decorrido o aludido prazo sem manifestação, serão adotado as medidas visando apuração de responsabilidade do servidor.

Nº	Nº. DO PROCESSO	SERVIDOR	MATRÍCULA
01	158254/2023	ELISANGELA COSTA DIAS	3141062
02	227869/2023	IRACEMA NASCIMENTO CERQUEIRA	3163581
03	51671/2023	MARIANA SANTOS QUEIROZ	3155643
04	133732/2024	ANA CAROLINA DE MELO SILVA	3116012
05	125419/2024	DILMA LIMA PAIM	3168078
06	86906/2024	FRANCISCO NILSON BARBOSA LEÃO	3169977
07	83051/2024	GEISIANE DA CRUZ OLIVEIRA PANDINI	3156314
08	102856/2024	IRIS DE CASSIA MATOS DE BRITO MELO	3155102
09	62536/2024	NELMA LIMA DE ASSUNÇÃO	3152569
10	110792/2024	NILMA FELIX DE BRITO	3061507
11	58082/2024	ROBERTO DOS REIS CRUZ	3167437

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 13 de dezembro de 2024.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº3058/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 156/2023, publicada no DOM no 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº 036/2004,

RESOLVE:

Art. 1º Indicar a servidora FERNANDA RIGAUD SHORT BITENCOURT, matrícula 3121838, servidora DANIELA DE OLIVEIRA MAIA, matrícula 3121908, servidora GLAUCIA ALCANTARA DA PAIXÃO, matrícula 015004 , servidora MARIA JOSE DE ASSIS CEZAR, matrícula 3030526 e servidora JEANE LEAL DA SILVA, matrícula 3115666 sob a presidência da primeira para compor Comissão encarregada de promover apoio e acompanhamento administrativo e pedagógico da Unidade de Ensino 0313 - ESCOLA MUNICIPAL HELENA MAGALHÃES, conforme planejamento específico.

Art. 2º A presente Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório final, prorrogável por mais 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 13 de dezembro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 3059/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Complementar n. 01/1991, artigo 202,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 11 de dezembro de 2024, o prazo do Processo Administrativo Disciplinar n. 187734/2023.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 13 de dezembro de 2024.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 3060/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Complementar n. 01/1991, artigo 202,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 08 de dezembro de 2024, o prazo do Processo Administrativo Disciplinar n. 63058/2024.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 13 de dezembro de 2024.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 3061/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 156/2023, publicada no DOM no 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, desde 09/12/2024, com base no Processo Administrativo nº 253258/2024, o servidor abaixo relacionado, do cargo em comissão de Diretor, da respectiva Unidade de Ensino

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	NÍVEL
LUIZ CARLOS SACRAMENTO DA LUZ	3130010	0917 - ESCOLA MUNICIPAL DE FAZENDA COUTOS	DM5

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 13 de dezembro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 3062/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 156/2023, publicada no DOM no 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº 036/2004,

RESOLVE:

Nomear, desde 09/12/2024, com base no Processo Administrativo nº 253258/2024, o servidor abaixo relacionado, no cargo em comissão de Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	NÍVEL
ANDRE MAGNO COSTA	3083653	0917 - ESCOLA MUNICIPAL DE FAZENDA COUTOS	DM5

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 13 de dezembro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N.º 559/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora ADRIANA BARRETO GASPAR, matrícula 3079001, no período de 02/01/2025 a 31/01/2025, SUBGERENTE I, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO III, D3, grau 53, da UPA Hélio Machado, do Distrito Sanitário Itapuã, durante o impedimento legal da titular KARINA SORTO SOUZA, matrícula 3167873, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 10 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N.º 573/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar dispensada, desde 09/08/2024, a servidora MARTA SOUZA ROCHA, matrícula 3061500, da Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Vigilância das Doenças e Agravos Transmissíveis, da Subcoordenadoria de Vigilância Epidemiológica, da Coordenadoria de Apoio as Ações de Vigilância, da Diretoria de Vigilância da Saúde, desta Secretaria Municipal da Saúde, em virtude do seu falecimento ocorrido em 09/08/2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 13 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N.º 574/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Dispensar a servidora RITA DE CASSIA NERY CAL, matrícula 3069908, da Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Acompanhamento de DST/HIV, da Subccordenadoria de Vigilância Epidemiológica, da Coordenadoria de Apoio as Ações de Vigilância, da Diretoria de Vigilância da Saúde, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 13 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N.º 580/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora RITA DE CASSIA NERY CAL, matrícula 3069908, para exercer a Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Vigilância das Doenças e Agravos Transmissíveis, da Subcoordenadoria de Vigilância Epidemiológica, da Coordenadoria de Apoio as Ações de Vigilância, da Diretoria de Vigilância da Saúde, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 13 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N.º 581/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora ISLENE COELHO DA SILVA, matrícula 3103735, no período de 10/01/2025 a 08/02/2025, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro do Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal do titular JOSE FRANCISCO GUIMARAES MADUREIRA, matrícula 3104971, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 09 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N.º 585/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora GILKA ALVES CORUJEIRA, matrícula 3056226, no período de 06/01/2025 a 25/01/2025, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO I, B1, grau 52, do Centro de Saúde São Cristóvão, do Distrito Sanitário Itapuã, durante o impedimento legal da titular LEDA RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 3164283, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 10 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N.º 587/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 563/2024, publicada no DOM nº 8.929 de 10/12/2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 11 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N.º 588/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora ROSEANE CARNEIRO DA SILVA SANTOS, matricula 3143991, no período de 02/01/2025 a 31/01/2025, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO II, A3, grau 53, da USF Deputado Luiz Braga, do Distrito Sanitário São Caetano/Valéria, durante o impedimento legal do titular NELSON BISPO DOS SANTOS, matricula 3152760, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 11 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
257272/2024	ADRIANA QUEIROZ DE SÁ	2º
258107/2024	DOMINGOS JOSE BASTOS NETO	2º
258008/2024	IRACI LIMA GIFFONI	6º
257775/2024	MARCELA MOTA RAMOS	2º

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 13 de dezembro de 2024.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA Nº 281/2024

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, desde 09/12/2024 a 18/12/2024, a servidora Jessica Silva de Santana, matrícula 316425, para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador I, grau 54, em substituição por motivo de férias da titular, Roberta Pereira Santos, matrícula 3163762.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 13 de dezembro de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

Conselho Municipal do Idoso - CMI

RESOLUÇÃO CMI Nº 025/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA-CMPI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 6.760/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade em Assembleia Ordinária do dia 19 de novembro de 2024, conforme parecer favorável dos Conselheiros pareceristas os projetos abaixo para captação externa de recursos:

- a). **Projeto:** Gerações Conectadas
Entidade: Instituição Assistencial Beneficente Conceição Macêdo- IBCM
Período de execução: 12 meses
Objeto: promover inclusão digital e assistência para 60 idosos em situação de vulnerabilidade social.
Público alvo: 60 pessoas idosas, com 60 anos ou mais que vivem e convivem com HIV.
Retenção do FMPI: 7% = R\$ 30.926,14
Valor de Execução: R\$ 410.875,82
Valor do Projeto: R\$ 441.801,96

b). **Projeto:** Festival Arte dos Saberes
Entidade: Santa Casa de Misericórdia da Bahia
Período de execução: 24 meses
Objeto: contribuir com o bem-estar da pessoa idosa, auxiliando no enfrentamento das mudanças que acompanham o processo do envelhecimento.
Público alvo: Pessoas idosas
Retenção do FMPI: 7% = R\$ 23.940,48
Valor de Execução: R\$ 318.066,38
Valor do Projeto: R\$ 342.006,86



Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA-CMPI, em 19 de novembro de 2024.

LUCIANA CALASANS DE ALCANTARA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

PORTARIA N.º 56/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE no uso de suas atribuições legais e para atender ao disposto nos artigos 2º, inciso XI, e 35, inciso V alínea h, da Lei 13.019/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 20/2020 publicada em edição DOM nº 7.794 de 23/09/2020 que Criou o Núcleo de Enfrentamento e Prevenção ao Feminicídio - NEF, subordinado à Diretoria de Políticas para as Mulheres, com o objetivo de enfrentar e prevenir a violência contra as mulheres e meninas do município de Salvador.

Art. 2º Ficam alterados os respectivos artigos 2º e 3º da supracitada portaria, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 2º Compete ao Núcleo de Enfrentamento ao Feminicídio da SPMJ:

I - Fomentar e promover políticas públicas para o enfrentamento e prevenção da violência contra as mulheres e meninas, no município de Salvador;

II - Constituir e promover o Grupo Reflexivo de Homens - GRH, com finalidade educativa, reflexiva e preventiva, com o objetivo de desenvolver e executar medidas para a não reincidência dos autores da violência contra a mulher em atenção ao que preconiza a Lei Maria da Penha (Lei Federal nº 11.340/2006)" NR

"Art. 3º O Núcleo de Enfrentamento ao Feminicídio - NEF é formado por uma equipe multidisciplinar e terá suporte administrativo desta Secretaria." NR

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

FERNANDA SILVA LORDÉLO
Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO -
SEDUR

RELAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO IMPROCEDENTE RECORRIDO DE OFICIO

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ / CPF	DATA	RELATORA
902802	11864/24	2S INSTITUTO DE BELEZA ME 28.056-201/0001-20	28/11/2024	VIVIANE MIRANDA

Salvador, 13 de Dezembro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA
NA SEDE DA SEDUR.

RECURSO JULGADO PROCEDENTE - AUTO IMPROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	DATA
902615	10142/23	RAIMUNDO SILVA MAGALHAES	017.808.085-34	21/11/2024

Salvador, 13 de Dezembro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
902753	24482/23	FABIO REIS DANTAS 682.566.715-72	R\$1.454,32	PATRICIA ROCHA	03/12/2024

Salvador, 13 de Dezembro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA
PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO JOÃO XAVIER
NUNES FILHO NA SEDE DA SEDUR

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, dar ciência do julgamento de segunda instância:

RECURSO DE OFICIO JULGADO IMPROCEDENTE - AUTO NULO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	DATA
901258	12591/24	CARLOS MOSCOSO VIEIRA BACELAR	984.902.575-15	11/11/2024
901257	12581/24	JAILSON SOUZA DE OLIVEIRA	902.213.205-63	11/11/2024
901261	12584/24	ANA LUCIA AMORIM FERREIRA	487.717.325-00	18/10/2024
901256	12587/24	RILDO QUEIROZ FREAZA	564.477.105-97	21/11/2024
803791	15940/24	2SWD COMERCIO ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	47.823.263/0001-64	21/11/2024
803793	16235/24	SANDRO SOUSA NASCIMENTO	942.067.675-72	21/11/2024

Salvador, 13 de Dezembro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM PEDIDO DE ANUENCIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1200882	19578/24	RONALDO ROSA DE JESUS FILHO 040.922.025-63	R\$1.343,27	LIVIA KALID	25/11/2024

Salvador, 13 de Dezembro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA
PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO JOÃO XAVIER
NUNES FILHO NA SEDE DA SEDUR

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, dar ciência do julgamento de segunda instância:

RECURSO DE OFÍCIO JULGADO IMPROCEDENTE - AUTO IMPROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	DATA
803780	12033/24	FARMACIA DO ARRAIAL LTDA	51.032.671/0001-75	21/11/2024

Salvador, 13 de Dezembro de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
EMPREGO E RENDA - SEMDEC

PORTARIA Nº 25/2024

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda, no uso de suas atribuições legais, e com base na lei complementar 076/2020, publicado no DOM de 23 de dezembro de 2020, e com base no decreto 33.432, publicado no DOM de 08 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria 20/2024, publicada no DOM nº 8.908 de 07/11/2024, referente a aprovação do regimento interno do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda (COMTER).

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA, em 13 de dezembro de 2024.

MILA PAES SCARTON
Secretária

PORTARIA Nº 26/2024

A Secretária Municipal do Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda, no uso de suas atribuições legais, e com base na lei complementar 076/2020, publicado no DOM de 23 de dezembro de 2020, e com base no decreto 33.432, publicado no DOM de 08 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Considerar designada, desde 31/10/2024, a servidora **SINARA BATISTA CONCEIÇÃO TANAJURA**, para exercer a função de Secretário-Executivo do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - COMTER de Salvador, e a servidora **CRISTIANE ALMEIDA MOURA THOMAZ** como substituta eventual.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA, em 13 de dezembro de 2024.

MILA PAES SCARTON
Secretária

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - COMTER

RESOLUÇÃO COMTER Nº 002/2024

Dispõe sobre a eleição da presidência do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - COMTER de Salvador.

O **CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA - COMTER** do Município de Salvador, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 9540, de 18 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art.1º - Tornar pública a eleição dos Srs. **MARIA EDUARDA GORDILHO LOMANTO** e **DÊNIO DA SILVEIRA PRIMO**, respectivamente para Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - COMTER de Salvador, em eleição realizada no dia 31 de outubro de 2024, para mandato no período de 01/11/2024 até 31/10/2026.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 13 de dezembro de 2024

MARIA EDUARDA LOMANTO
Presidente do COMTER Salvador

RESOLUÇÃO COMTER Nº 003/2024

A Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA - COMTER** do Município de Salvador, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei nº 6.588/2024, alterada pela Lei nº 9.540/2020,

RESOLVE:

Art.1º - Tornar sem efeito a Resolução nº 001/2024, publicada no DOM nº 8.905, datado de 02 a 04 de novembro de 2024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 13 de dezembro de 2024

MARIA EDUARDA LOMANTO
Presidente do COMTER Salvador

RESOLUÇÃO COMTER Nº 004/2024

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda (COMTER) de Salvador.

O **CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA - COMTER** de Salvador, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 9540, de 18 de setembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - COMTER de Salvador, na forma do Anexo a esta Resolução.

Art. 2º - O Regimento foi aprovado pelo Conselho no dia 31 de outubro de 2024.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 13 de dezembro de 2024

MARIA EDUARDA LOMANTO
Presidente do COMTER Salvador

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DO
TRABALHO, EMPREGO E RENDA - COMTER DE SALVADOR

CAPÍTULO I

DO CONSELHO, ESTRUTURA E COMPETÊNCIA

Art. 1º - O Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, criado pela Lei nº 9.540 de 18 de setembro de 2020, regulamentado pela Resolução nº 890 de 02 de dezembro de 2020, do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, publicada no DOU do dia 03 de dezembro de 2020, é constituído por representantes de empregadores, de trabalhadores e do governo, com composição tripartite e paritária, de caráter permanente e deliberativo, como agentes da sociedade organizada no estabelecimento de diretrizes e prioridades para implementação, deliberação e definição das políticas de trabalho, emprego e renda no âmbito municipal, resultante da aplicação dos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT no município.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Renda - COMTER, será composto por 12 (doze) membros titulares de forma tripartite e paritária, com representação do Governo, dos trabalhadores e dos empregadores, assim indicados:

I. Pelo Poder Público:

- a) um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC;
- b) um representante da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ;
- c) um representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA;
- d) um representante da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRES;

II. Pelos Trabalhadores:

- a) um representante do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários no Estado da Bahia;
- b) um representante do Sindicato de Guias de Turismo do Estado da Bahia - SINGTUR;
- c) um representante do Sindicato dos Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais do Estado da Bahia - SINFITO;
- d) um representante da Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil - CTB-BA.

III. Pelos Empregadores:

- a) um representante do Sindicato dos Lojistas do Comércio do Estado da Bahia - SINDILOJAS;
- b) um representante da Associação Brasileira de Bares e Restaurantes - ABRASEL;
- c) um representante do Sindicato da Indústria da Construção do Estado da Bahia - SINDUSCON;
- d) um representante do Sindicato do Sistema de Comércio - SINDATACADO BA.

§1º - Para cada titular haverá um membro suplente pertencente ao mesmo órgão/entidade.

§2º - Os membros, titulares e suplentes, dos trabalhadores e dos empregadores serão indicados pelas respectivas organizações.

§3º - Caberá ao Poder Executivo Municipal indicar seus membros titulares e suplentes.

§4º - O mandato de cada representante é de 04 (quatro) anos, permitida a recondução.

§5º - Os conselheiros, titulares e suplentes, representantes do governo, dos trabalhadores e dos empregadores serão formalmente designados mediante portaria do Secretário da SEMDEC, publicada no Diário Oficial do Município de Salvador e no sítio oficial da SEMDEC na Internet.



§6º - O ato legal da designação dos membros do Conselho deverá conter o nome completo dos conselheiros, a situação de titularidade ou suplência, a indicação do segmento por eles representados e o respectivo período de vigência do mandato.

§7º - Pela atividade exercida no Conselho, os seus membros, titulares e suplentes, não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.

Art. 3º - Ao Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Renda - COMTER, no âmbito do Sistema Nacional de Emprego - SINE, como órgão permanente e deliberativo, compete:

- I - deliberar e definir acerca da política de trabalho, emprego e renda, no âmbito do Sistema Nacional de Emprego no Município de Salvador, em consonância com a política nacional de trabalho, emprego e renda;
- II - apreciar e aprovar o plano de ações e serviços do Serviço Municipal de Intermediação de Mão-de-Obra - SIMM, na forma estabelecida pelo CODEFAT, bem como a proposta orçamentária da política pública de trabalho, emprego e renda, a ser encaminhada pela SEMDEC, responsável pela coordenação da respectiva política;
- III - acompanhar, controlar e fiscalizar a execução da política de trabalho, emprego e renda, conforme normas e regulamentos estabelecidos pelo CODEFAT e pelo Ministério da Fazenda;
- IV - orientar e controlar o Fundo Municipal do Trabalho - FMT/SALVADOR, incluindo sua gestão patrimonial, inclusive a recuperação de créditos e a alienação de bens e direitos;
- V - aprovar seu Regimento Interno, observando-se os critérios definidos pelo CODEFAT;
- VI - exercer a fiscalização dos recursos financeiros destinados ao SIMM, depositados em conta especial de titularidade do Fundo Municipal do Trabalho - FMT/SALVADOR;
- VII - apreciar e aprovar relatório de gestão anual que comprove a execução das ações do SIMM, quanto à utilização dos recursos federais descentralizados para o Fundo Municipal do Trabalho - FMT/SALVADOR;
- VIII - aprovar a prestação de contas anual do Fundo Municipal do Trabalho - FMT/SALVADOR;
- IX - baixar normas complementares necessárias à gestão do Fundo Municipal do Trabalho - FMT/SALVADOR;
- X - articular-se com instituições públicas e privadas, inclusive acadêmicas, de pesquisa e de formação profissional, com vistas à obtenção de subsídios para o aprimoramento e orientação de suas ações, da atuação dos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Emprego - SINE, como também das ações relativas aos Programas de Geração de Emprego e Renda;
- XI - apoiar iniciativas que visem à modernização das relações de trabalho, à melhoria das condições de saúde e à segurança do trabalhador;
- XII - acompanhar ações para o desenvolvimento do mercado de trabalho local, favorecendo as articulações com o poder público e com a iniciativa privada;
- XIII - acompanhar ações para a efetivação de direitos ao emprego da pessoa com deficiência;
- XIV - propor medidas para melhor aproveitamento da força de trabalho local, especialmente no que se refere à qualificação social e profissional;
- XV - elaborar e aprovar o Regimento Interno, observando os critérios da Resolução nº. 890 de 02 de dezembro de 2020 do CODEFAT, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Município;
- XVI - criar Grupo Técnico para assessoramento dos Conselheiros nos assuntos de sua competência
- XVII - deliberar sobre outros assuntos de interesse do Fundo Municipal do Trabalho - FMT/SALVADOR.

CAPÍTULO II

DAS REUNIÕES E DAS DELIBERAÇÕES

Art. 4º - O Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Renda - COMTER reunir-se-á:

I - ordinariamente, a cada bimestre, por convocação de seu Presidente;

II - extraordinariamente, a qualquer tempo, por convocação de seu presidente ou 1/3 (um terço) dos seus membros.

Parágrafo Único. As reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho serão iniciadas com o quórum mínimo de 2/3 (dois terços) de seus membros.

Art. 5º - As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas em dia, hora e local marcados com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Parágrafo Único. Os membros do Conselho deverão receber, com antecedência mínima de 07 (sete) dias úteis da reunião ordinária, a ata da reunião que a antecedeu, a pauta e, em avulso, a documentação relativa às matérias de dela constarem.

Art. 6º - As reuniões extraordinárias do Conselho serão realizadas em dia, hora e local marcados com antecedência máxima de 15 (quinze) dias.

Art. 7º - A entidade representada que deixar de comparecer a 02 (duas) reuniões consecutivas ou 04 (quatro) alternadas, no mandato, será notificada para que apresente justificativa no prazo de 30 (trinta) dias, sendo ela objeto de deliberação do Conselho na reunião subsequente, podendo perder assento junto ao COMTER, que indicará nova entidade a substituí-la, respeitando a proporcionalidade da representação.

Art. 8º - Os membros titulares serão substituídos somente por seus suplentes indicados, ficando vedada a representação por mandato outorgado.

Art. 9º - Cada entidade representada terá direito a um voto por deliberação, sendo que nas reuniões em que estiverem presentes o titular e o suplente, este último terá voz sem direito a voto.

Art. 10º - As deliberações do Conselho deverão ser tomadas por maioria simples de votos, observado o quórum mínimo de que trata o parágrafo único do art. 4º, cabendo ao presidente, em caso de empate na votação, o voto de qualidade.

§1º - As deliberações terão a forma de resolução, devendo ser expedidas em ordem numérica e publicadas no Diário Oficial do Município de Salvador e no sítio oficial da SEMDEC na Internet.

§2º - É obrigatória a confecção de atas das reuniões do Conselho, as quais deverão ser arquivadas na Secretaria Executiva para efeito de consulta e disponibilizadas no sítio oficial da SEMDEC na internet.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA DO CONSELHO

Art. 11º - O Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Renda - COMTER terá em sua composição uma Presidência, uma Vice-Presidência e uma Secretaria Executiva.

Art. 12º - A presidência e a vice-presidência do Conselho, eleitas bianualmente por maioria absoluta de votos dos seus membros, será alternada entre as representações do governo, dos trabalhadores e dos empregadores, nesta ordem, sendo vedada a recondução para o período consecutivo.

§1º - A eleição do presidente e do vice-presidente do Conselho será formalizada mediante resolução do Colegiado, publicada no Diário Oficial do Município de Salvador e no sítio oficial da SEMDEC na Internet.

§2º - No caso de vacância da presidência, caberá ao Colegiado realizar eleição de um novo presidente, observado o disposto no parágrafo anterior, para completar o mandato do antecessor, dentre os membros da mesma bancada, garantindo o sistema de rodízio, ficando assegurada a continuidade da atuação do Vice-Presidente até o final do seu mandato.

Art. 13º - Compete ao Presidente do Conselho:

- I - presidir as reuniões plenárias, orientar os debates, colher os votos e votar;
- II - emitir voto de qualidade em caso de empate nas votações;
- III - convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- IV - solicitar informações, estudos e/ou pareceres sobre matérias de interesse do Conselho;
- V - conceder vista de matéria constante da pauta;
- VI - decidir "ad referendum" do Conselho, quando se tratar de matéria inadiável e não houver tempo hábil para a realização de reunião, devendo dar imediato conhecimento da decisão aos membros do Colegiado;
- VII - prestar, em nome do Conselho, todas as informações relativas à gestão dos recursos do Fundo Municipal do Trabalho - FMT/SALVADOR, especialmente os provenientes do FAT;
- VIII - expedir todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições;
- IX - cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do Conselho e demais normas atinentes à matéria.

Parágrafo Único. A decisão de que trata o inciso VI deste artigo será submetida à homologação do Conselho na primeira reunião subsequente.

Art. 14º - A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Renda - COMTER será exercida por representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC.

Parágrafo Único. O Secretário-Executivo e seu substituto serão formalmente designados para a respectiva função pelo Secretário da SEMDEC, dentre servidores de sua estrutura, ou por autoridade hierarquicamente superior, cujo ato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município de Salvador.

Art. 15º - Compete à Secretaria Executiva do Conselho:

- I - preparar as pautas e secretariar as reuniões do Conselho;
- II - agendar as reuniões do Conselho e encaminhar a seus membros os documentos a serem analisados;
- III - expedir ato de convocação para reunião extraordinária, por determinação do Presidente do Conselho;
- IV - encaminhar, às entidades representadas no Conselho, cópias da atas das reuniões ordinárias e extraordinárias;
- V - preparar e controlar a publicação de todas as deliberações proferidas pelo Conselho;
- VI - sistematizar dados e informações e promover a elaboração de relatórios que permitam a aprovação, a execução e o acompanhamento da Política de Trabalho, Emprego e Renda e a gestão do Fundo Municipal do Trabalho - FMT/SALVADOR;
- VII - executar outras atividades que lhes sejam atribuídas pelo Conselho.

Art. 16º - Ao Secretário-Executivo do Conselho Compete

- I - coordenar, supervisionar e controlar a execução das atividades técnico-administrativas da Secretaria Executiva;
- II - secretariar as reuniões plenárias do Conselho, lavrando e assinando as respectivas atas;
- III - cumprir e fazer cumprir as instruções emanadas da Presidência do Conselho;
- IV - minutar as resoluções a serem submetidas à deliberação do Conselho;
- V - constituir grupos técnicos, conforme deliberação do Conselho;
- VI - promover a cooperação entre a Secretaria Executiva, as áreas técnicas da SEMDEC, bem como com as assessorias técnicas das entidades e órgãos representados no Conselho;
- VII - cadastrar e manter atualizados os dados, informações e documentos do Conselho no Sistema de Gestão dos Conselhos de Trabalho, Emprego e Renda - SG-CTER;
- VIII - assessorar o Presidente do Conselho nos assuntos referentes à sua competência;
- IX - cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno do COMTER.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO COMTER

Art. 17º - Compete aos membros do Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Renda - COMTER:

- I - participar das reuniões, debater e votar as matérias em exame;
- II - fornecer e requisitar à Secretaria Executiva todas as informações e dados pertinentes às principais fontes de recursos e aplicações do FAT;
- III - encaminhar à Secretaria Executiva qualquer matéria de interesse do Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Renda - COMTER;
- IV - solicitar da Presidência, da Secretaria Executiva e dos demais membros as informações que considere relevantes para o desempenho de suas funções;
- V - propor ao Presidente a realização de estudos, pareceres sobre matérias de interesse do COMTER, bem como a criação de subgrupos de apoio para tratar de assuntos específicos quando julgar oportuno.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18º - As dúvidas quanto à aplicação deste Regimento Interno e os casos nele omissos serão dirimidas pelo Plenário do Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Renda - COMTER, respeitada a presença das três representações, e de acordo com a Resolução nº. 890 de 02 de dezembro de 2020 do CODEFAT.

Art. 19º - A deliberação para alteração deste Regimento Interno dar-se-á com a presença de 2/3 (dois terços) dos representantes, contempladas todas as representações.

Art. 20º - As disposições deste Regimento Interno entram em vigor a partir da sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA Nº 210/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 26.012, de 07 de maio de 2015,

RESOLVE:

A DESIGNAÇÃO DE DEFENSOR DATIVO em razão aos deveres funcionais previstos no Art. 212, inciso II da Lei Complementar nº 01/91, o servidor ELIÚ ARAUJO DOS SANTOS, matrícula 302.9932, Técnico Administrativo Municipal, em extinção, baseado na apuração do que contém no Processo Físico nº 2561/2019 transformado em Processo Digital nº 215655/2024, para o servidor Tássio Bispo Rocha, matrícula nº 315.1012, cargo de Agente de Salvamento Aquático - REDA, lotado na SALVAMAR.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, 13 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 211/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o Art. 11º, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 26.012, de 07 de maio de 2015,

RESOLVE:

ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 27769/2020, com base no Artigo 189, parágrafo único da Lei Complementar nº 01/91.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, 13 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA Nº 212/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o Art. 11º, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 26.012, de 07 de maio de 2015,

RESOLVE:

ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 145170/2021, com base no Artigo 189, parágrafo único da Lei Complementar nº 01/91.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, 13 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência Decreto nº 7047/1984

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA (para momento oportuno)

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
246677/2024	WILTON DA SILVA OLIVEIRA	5º
231928/2024	JAIR SOUZA PARANHOS	4º
228312/2024	ROSANE CONCEICAO DE MELO ALMEIDA	4º

Salvador, 13 de Dezembro de 2024.

TEREZINHA DE JESUS
Coordenadora Administrativa

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA Nº 242/2024

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Aprovar a escala de férias dos servidores da Guarda Civil Municipal, para o exercício de 2025, devendo o Setor de Gestão de Pessoas enviar uma cópia às Gerências integrantes da estrutura desta

GCM, para conhecimento dos interessados.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 12 de dezembro de 2024.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na Portaria Conjunta nº 021/2024, publicado no DOM nº 8.931, pág. 15, de 12/12/2024.

ONDE SE LÊ:

61000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA

616002 – UG SUCOP – Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP

61602 – SUCOP – Superintendência de Obras Públicas de Salvador

Valores em R\$ 1,00

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
13.695.0006.136200	44.90.51	1.754.1	4.104,53
13.695.0006.136200	44.90.51	1.500.1	901.450,70
13.695.0006.136200	44.90.51	1.501.1	310.000,00
TOTAL			1.215.555,23

LEIA-SE:

54000 - SECULT- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

540002 - UG SECULT - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT

54002 - SECULT- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Valores em R\$ 1,00

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
13.695.0006.136200	44.90.51	1.754.1	4.101,53
13.695.0006.136200	44.90.51	1.500.1	801.450,70
13.695.0006.136200	44.90.51	1.501.1	310.000,00
TOTAL			1.115.552,23

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 071/2024

PROCESSO: 174689/2024.
INEXIGIBILIDADE: 071/2024.
OBJETO: Contrato de Locação do imóvel urbano não residencial situado no Largo da Ventosa - Pernambuco, correspondendo a área de 433,37 m², com Inscrições imobiliária nºs 33.612-2 e 33.611-4.

LOCADORA: Briane Montenegro de Santana Rocha.

CPF: 052.538.905-99.

FISCAL: Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer/ SEMPRE

NOME: Ramon Setubal Moreira

MATRICULA: 3169614

VALOR MENSAL: 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) por mês.

PRAZO DA VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Lei Federal nº 8.245/91.

DATA DE AUTORIZAÇÃO: 04/12/2024.



DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMPRE	205800	33.90.36	1.500.1.1.1.001 1.501.1.1.0.001 2.500.1.1.1.001 2.501.1.1.0.001 1.754.1.1.2.003 2.754.1.1.2.003	27.500,00

Salvador, 13 de dezembro de 2024

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por meio de seu Agente de Contratação com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023, Decreto Municipal nº 36.605/2023, Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS nº 336/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Processo nº 188.564/2024
Acolhimento Propostas: 06/01/2025 às 09:30 horas
Sessão Pública: 07/01/2025 às 10:00 horas

Atenção: Horário de Brasília

O Edital e seus anexos encontra-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>.

Salvador, 12 de dezembro de 2024.

PEDRO LUIZ MENEZES BARRETO
Agente de Contratação/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

RESULTADO DE SELEÇÃO INTERNA

VENCEDOR: **Vinte e Dois Publicidade Ltda**
OBJETO: Conceituação e criação de campanha FESTIVAL VIRADA SALVADOR 2025 - PI
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 12. 232/2010. Decreto Municipal nº 21. 539/2011.

LÍLIA LOPES
Diretora de Publicidade e Comunicação Digital

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB, por meio de seu Agente de Contratação, com fundamento no Decreto Municipal nº 37.611/2023 e na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados a alteração das datas de acolhimento de proposta e de disputa, em virtude da não publicação no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, quando da primeira inserção no site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/> da seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SEMOB nº 04/2024 - Processo nº 229158/2024 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gestão, operação, manutenção e conservação, bem como, gestão das lojas e espaços destinados a atividades comerciais e publicidade da ESTAÇÃO DE TRANSBORDO CLÉRISTON ANDRADE (ESTAÇÃO DA LAPA) em Salvador/BA.

ID do Pregão no sistema licitacoes-e2.bb.com.br: 1061713

Início do acolhimento de proposta: **23/12/2024 - 08:00**
Data e hora da disputa: **03/01/2025 às 10h (horário de Brasília)**.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: <https://mobilidade.salvador.ba.gov.br/>; www.compras.salvador.ba.gov.br e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>.

Salvador, 13 de dezembro de 2024.

EDUARDO BOUZA CARRACEDO
Agente de Contratação/SEMOB

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 071/2024

PROCESSO: 174689/2024.
CONTRATO: 071/2024
OBJETO: Contrato de Locação do imóvel urbano não residencial situado no Largo da Ventosa - Pernambués, correspondendo a área de 433,37 m², com Inscrições imobiliária nºs 33.612-2 e 33.611-4.
LOCADORA: Briane Montenegro de Santana Rocha.
CPF: 052.538.905-99.
FISCAL: Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer/SEMPRE
NOME: Ramon Setubal Moreira
MATRICULA: 3169614
VALOR MENSAL: 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) por mês.
PRAZO DA VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e Lei Federal nº 8.245/91.
DATA ASSINATURA: 12/12/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMPRE	205800	33.90.36	1.500.1.1.1.001 1.501.1.1.0.001 2.500.1.1.1.001 2.501.1.1.0.001 1.754.1.1.2.003 2.754.1.1.2.003	27.500,00

Salvador, 13 de dezembro de 2024

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO CONTRATO Nº 028//2024

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 214916/2024 - SEMGE.
EMPRESA: TLD HUB DE CIBERSEGURANÇA & CONECTIVIDADE LTDA.
CNPJ: 33.927.849/0001-64.
OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação, através do Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, para fornecimento de equipamentos de Segurança da Informação, Conectividade de Redes Wired e Wireless e Cibersegurança, englobando o fornecimento do projeto executivo, hardware, software, subscrições, instalações, configurações, suporte técnico local, treinamento e demais insumos necessários para o pleno funcionamento das soluções, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

VALOR TOTAL: R\$ 123.900,00 (cento e vinte e três mil e novecentos reais).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 410002.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUBAÇÃO: 250225.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.40.
FONTE DE RECURSO: 1.500.1.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
DATA DO ATO: 05 de dezembro de 2024.

Salvador, 05 de dezembro de 2024

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 653/2024

PROCESSO Nº 203393/2024
CONTRATO Nº 038/2022
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento
LEI FEDERAL Nº 8.666/93
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
PREGÃO ELETRÔNICO: nº 046/2022.
CONTRATADA: REALIZA TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 13 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
GCM	250115	3.3.90.39	1.500.1	12.035,00
SEMOP-NOF	250128	3.3.90.39	1.500.1	21.925,00

Salvador, 13 de dezembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 652/2024

PROCESSO Nº 202771/2024
CONTRATO Nº 151/2019
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento
LEI FEDERAL Nº 8.666/93
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
PREGÃO ELETRÔNICO: nº 255/2018, 23 de setembro de 2019
CONTRATADA: REALIZA TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 13 de dezembro de 2024.
Ficam designados os servidores que atuarão como fiscais neste contrato:
Fiscal Administrativo:
Nome: Dielson Oliveira Cruz
Matrícula: 3094072
Fiscal Setorial - SEMGE
Nome: Claudio Cardoso Mangieri
Matrícula: 3098378

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEDUR	250132	33.90.39	1.500.1	59.358,99
SEMAN	250103	33.90.39	1.500.1 2.711.1	49.755,08
SEMOP/NOF	250128	33.90.39	1.500.1	238.189,30
SEMPRE/FMAS	231000	3.90.39	1.500.1 1.501.1 1.660.3 1.661.3 2.660.3 2.661.3	39.705,56
SEMPRE/NOF	206100 231900 250119	33.90.39	1.500.1 1.501.1 1.754.1 2.754.1	39.306,86
SMED	233100 233200 233300	33.90.39	1.500.1	39.306,86
SMS	215600 232300 250106	33.90.39	1.600.3 1.500.1 1.754.1	19.653,43

Salvador, 13 de dezembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2019

PROCESSO: 202771/2024.
CONTRATO: nº 151/2019.
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, amparo legal no § 4º do artigo 57, da Lei nº 8.666/1993, o prazo da prestação de serviços de locação de veículos (caminhões), com manutenção e seguro, sem franquia de quilometragem, com mão de obra (motorista) por demanda mensal e também diária, tendo seu início em 15/12/2024 e término em 14/12/2025.
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e 4.484/92.
CONTRATADA: REALIZA TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 00.215.234/0001-56.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR GLOBAL: R\$ 6.076.975,09 (seis milhões, setenta e seis mil, novecentos e setenta e cinco reais e nove centavos).
DATA DE ASSINATURA: 13 de dezembro de 2024.
Ficam designados os servidores que atuarão como fiscais neste contrato:
Fiscal Administrativo:
Nome: Dielson Oliveira Cruz
Matrícula: 3094072
Fiscal Setorial - SEMGE
Nome: Claudio Cardoso Mangieri
Matrícula: 3098378
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÔRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEDUR	250132	33.90.39	1.500.1
SEMAN	250103	33.90.39	1.500.1
SEMOP/NOF	250128	33.90.39	1.500.1
SEMPRE/FMAS	231100	33.90.39	1.500.1 1.501.1 1.660.3 1.661.3 2.660.3 2.661.3
SEMPRE/NOF	206100 250119 231900	33.90.39	1.500.1 1.501.1 1.754.1 2.754.1
SMED	233100 233200 233300	33.90.39	1.500.1
SMS	215600 232300 250106	33.90.39	1.600.3 1.500.1 1.754.1

Salvador,13 de dezembro de 2024

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2022

PROCESSO: 203393/2024.
CONTRATO: nº 038/2022.
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o prazo da Prestação de Serviços de locação de veículos, de forma continuada, por demanda, com manutenção, seguro, sem motorista e sem combustível, por quilometragem livre, tendo seu início em 15/12/2024 e término em 14/12/2025.
AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 e 4.484/92.
CONTRATADA: REALIZA TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 00.215.234/0001-56.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR GLOBAL: R\$ 1.052.400,00 (um milhão, cinquenta e dois mil e quatrocentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 13 de dezembro de 2024.
Ficam designados os servidores que atuarão como fiscais neste contrato:
Fiscal Administrativo:
Nome: Dielson Oliveira Cruz
Matrícula: 3094072
Fiscal Setorial - SEMGE
Nome: Claudio Cardoso Mangieri
Matrícula: 3098378
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	250118	3.3.90.39	1.500.1
CASA CIVIL	250100	3.3.90.39	1.500.1
CODESAL	250134	3.3.90.39	1.500.1
CGM	250131	3.3.90.39	1.500.1
FCM	104400 240100	3.3.90.39	1.500.1
FGM	250133 228800	3.3.90.39	1.500.1
FMLF	250124	3.3.90.39	1.500.1
GABVP	250124	3.3.90.39	1.500.1
GCM	250115	3.3.90.39	1.500.1
PGMS	250114	3.3.90.39	1.500.1
SECIS	227600 227700 232401 232600 250105	3.3.90.39	1.500.1
SECOM	250112	33.90.39	1.500.1
SECULT	250131	33.90.39	1.500.1
SEDUR	250132	33.90.39	1.500.1 1.753.1
SEFAZ	250108	33.90.39	1.753.1
SEGOV	250127 230200 230300	33.90.39	1.500.1
SEINFRA	250125	33.90.39	1.500.1
SEMAN	250103	33.90.39	1.500.1
SEMDEC	250113	33.90.39	1.500.1
SEMGE	250136	33.90.39	1.500.1
SEMGE/FUNFIN	234900	33.90.39	1.802.3
SEMIT	250139	33.90.39	1.500.1
SEMOB	250122	33.90.39	1.500.1
SEMOP/FUNCIP	250126 206900	33.90.39	1.751.1
SEMOP/NOF	250128	33.90.39	1.500.1
SEMPRE/FMAS	231000 231100 231200 231400	33.90.39	1.500.1 2.500.1 1.754.1 2.754.1
SEMPRE/NOF	206100 231900 250119	33.90.39	1.500.1 2.500.1 1.501.1 1.754.1 2.754.1
SEMUR	250107	33.90.39	1.500.1
SMED	233100 233200 233300	33.90.39	1.500.1 1.540.3
SMS	203709 215600 232300 250106	33.90.39	1.600.3 1.500.1 1.754.1
SPMJ	250116	33.90.39	1.500.1
SUCOP	250130	33.90.39	1.500.1
TRANSALVADOR	250123	33.90.39	1.753.4

Salvador,13 de dezembro de 2024

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE



RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 656/2024

PROCESSO nº 203376/2024.
CONTRATO nº 040/2023.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO: SEMGE Nº 050/2022 de 22/03/2023.
CONTRATADA: PODIUM DISTRIBUIDORA EIRELI.
DATA DE ASSINATURA: 13 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)
SEMAN	250103	33.90.39	1.500.1	2.945,56

Salvador, 13 de dezembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2023

PROCESSO: 203376/2024
CONTRATO: nº 0402023
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II da lei 8.666/93, o prazo da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, transporte de pessoas, com manutenção e seguro, em caráter contínuo ou por demanda, visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades da Administração Direta do Município do Salvador, tendo seu início em 15/12/2024 e término em 14/12/2025.
AMPARO LEGAL: 8.666/93 e 4.484/92.
CONTRATADA: PODIUM DISTRIBUIDORA EIRELLI
CNPJ/MF sob n.º 11.258.473/0001-00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL: R\$ 79.530,12 (setenta e nove mil, quinhentos e trinta reais e doze centavos).
DATA DE ASSINATURA: 13 de dezembro de 2024.
Ficam designados os servidores que atuarão como fiscais neste contrato:
Fiscal Administrativo:
Nome: Dielson Oliveira Cruz
Matrícula: 3094072
Fiscal Setorial - SEMGE
Nome: Claudio Cardoso Mangieri
Matrícula: 3098378
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMAN	250103	33.90.39	2.500.1

Salvador, 13 de dezembro de 2024

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2024013530
Nº PROCESSO: 158318/2023
CONTRATADA: SÃO FRANCISCO GRAFICA E EDITORA LTDA
CNPJ: 49.234.487/0001-66
OBJETO: 2.800 UN CADERNO PEDAGOGICO CIÊNCIAS ALUNO 1º ANO.
VALOR: R\$ 37.240,00 (Trinta e sete mil e duzentos e quarenta reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 05/12/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 12.365.0014.233100 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Creche; 12.365.0014.233200 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola; 12.361.0014.233300 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro-Educação); 1.5.40.310001 - Transferências do FUNDEB - Impostos e transferências de Impostos; 1.5.41.310001 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF.
AMPARO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021.

AFM: 2024013531
Nº PROCESSO: 158318/2023
CONTRATADA: SÃO FRANCISCO GRÁFICA E EDITORA LTDA.
CNPJ: 49.234.487/0001-66
OBJETO: 3.600 UN CADERNO PEDAGÓGICO ALUNO LÍNGUA PORTUGUESA 1º ANO, 1.700 UN CADERNO PEDAGÓGICO ALUNO LÍNGUA PORTUGUESA 2º ANO, 2.500 UN CADERNO PEDAGÓGICO ALUNO LÍNGUA PORTUGUESA 3º ANO, 5.500 UN CADERNO PEDAGÓGICO ALUNO LÍNGUA PORTUGUESA 4º ANO, 3.300 UN CADERNO PEDAGÓGICO ALUNO LÍNGUA PORTUGUESA 5º ANO, 3.600 UN CADERNO PEDAGÓGICO ALUNO MATEMÁTICA 1º ANO, 1.700 UN CADERNO PEDAGÓGICO ALUNO MATEMÁTICA 2º ANO, 2.500 UN CADERNO PEDAGÓGICO ALUNO MATEMÁTICA 3º ANO, 5.500 UN CADERNO PEDAGOGICO ALUNO MATEMÁTICA 4º ANO, 3.900 UN CADERNO PEDAGÓGICO ALUNO MATEMÁTICA 5º ANO, 1.600 UN CADERNO PEDAGÓGICO CIÊNCIAS ALUNO 2º ANO, 5.000

UN CADERNO PEDAGÓGICO CIÊNCIAS ALUNO 3º ANO, 1.500 UN CADERNO PEDAGÓGICO CIÊNCIAS ALUNO 4º ANO, 200 UN CADERNO PEDAGÓGICO CIÊNCIAS ALUNO 5º ANO.

VALOR: R\$ 725.240,00 (Setecentos e vinte e cinco mil e duzentos e quarenta reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 05/12/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 12.365.0014.233100 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Creche; 12.365.0014.233200 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola; 12.361.0014.233300 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro-Educação); 1.5.40.310001 - Transferências do FUNDEB - Impostos e transferências de Impostos; 1.5.41.310001 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF.
AMPARO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021.

Salvador, 13 de dezembro de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretaria Municipal da Educação - SMED

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 607/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 196/2024
PROCESSO: 131281/2024 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 607/2024
CONTRATADA: ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 08.958.628/0004-59
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2024
ASSINAM: ALEXANDRE REIS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
MYRTIS ELIENE LIMA DE ANDRADE PEIXOTO
ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200025902	MIDOSTAURINA 25 MG MARCA/ FABRICANTE: NOVARTIS	CA	542,65

Salvador, 13 de dezembro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 700/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 264/2024
PROCESSO: 174406/2024 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de materiais médicos hospitalares
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 700/2024
CONTRATADA: ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 02.626.340/0001-58
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2024
ASSINAM: ALEXANDRE REIS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
KENYA DIANA GOMES DE MACEDO LIMA
ART MEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200002567	KIT P/ INSERCAO DIU DESCARTAVEL MARCA/FABRICANTE: KOLPLAST	PC	50,15

Salvador, 13 de dezembro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 679/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 257/2024
PROCESSO: 178271/2024 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 679/2024
CONTRATADA: CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 49.074.484/0001-02
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 06/12/2024
ASSINAM: ALEXANDRE REIS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
SUELY PRIMA CALIXTO DE ALMEIDA SILVA
CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200001324	LIDOCAINA 1% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML MARCA/FABRICANTE: HYPOFARMA	AP	5,30
02	200005235	LIDOCAINA CLORIDRATO SPRAY 10% 50ML MARCA/FABRICANTE: HIPOLABOR	FR	65,84
03	200002828	MANITOL 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL 200MG/ML 250ML MARCA/ FABRICANTE: JP FARMA	FR	13,18

Salvador, 11 de dezembro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 694/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 266/2024
PROCESSO: 178387/2024 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 694/2024
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: ° 21.632.425/0001-93
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 06/12/2024
ASSINAM: ALEXANDRE REIS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200004564	BENZILPENICILINA G BENZATINA 600.000UI FRASCO-AMPOLA + DILUENTE MARCA/FABRICANTE: TEUTO	FR	8,64

Salvador, 11 de dezembro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 695/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 266/2024
PROCESSO: 178387/2024.1 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 695/2024
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.632.425/0001-93
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 06/12/2024
ASSINAM: ALEXANDRE REIS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	20000296	NITRAZEPAM 5MG MARCA/ FABRICANTE: GERMED	CP	0,69
02	200010436	PERMETRINA LOÇÃO 5% FRASCO 60 ML MARCA/FABRICANTE: NATIVITA	FR	3,52

Salvador, 11 de dezembro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 712/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 263/2024
PROCESSO: 179912/2024 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 712/2024
CONTRATADA: LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 53.000.455/0001-73
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 06/12/2024
ASSINAM: ALEXANDRE REIS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
FELIPE LONGA DA FONTE
LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200019793	SIMETICONA 40MG MARCA/ FABRICANTE: BELFAR	CP	0,13

Salvador, 11 de dezembro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 713/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 263/2024
PROCESSO: 179912/2024 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 713/2024
CONTRATADA: HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 08.774.906/0001-75
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 06/12/2024
ASSINAM: ALEXANDRE REIS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
LUIZ ALFREDO LIMA SILVA
HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200019338	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 500ML SISTEMA ABERTO MARCA/ FABRICANTE: FARMAX	FR	3,54

Salvador, 11 de dezembro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 717/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 263/2024
PROCESSO: 179912/2024.1 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 717/2024
CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA
CNPJ: 23.232.280/0001-69
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 06/12/2024
ASSINAM: ALEXANDRE REIS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
CARLOS ANDRÉ ALMEIDA DE JESUS
ZUCK PAPEIS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200001295	CLORETO SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO TRANSFERENCIA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML OU 125ML MARCA/ FABRICANTE: FARMACE	FR	3,79

Salvador, 11 de dezembro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário de Saúde, em exercício



RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 714/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 263/2024
PROCESSO: 179912/2024 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 714/2024
CONTRATADA: FARMACE INDÚSTRIA QUIMÍCO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA
CNPJ: 06.628.333/0001-46
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024
ASSINAM: ALEXANDRE REIS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
FRANCISCO FERREIRA IRMÃO
FARMACE INDÚSTRIA QUIMÍCO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200001295	CLORETO SODIO 0,9% SISTEMA FECHADO TRANSFERENCIA SOLUÇÃO INJETAVEL 100 ML OU 125ML MARCA/FABRICANTE: FARMACE	FR	3,08
02	200001296	CLORETO SODIO SOLUÇÃO INJETAVEL 0,9% 250ML MARCA/FABRICANTE: FARMACE	FR	3,59

Salvador, 13 de dezembro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 715/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 263/2024
PROCESSO: 179912/2024 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 715/2024
CONTRATADA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
CNPJ: 49.324.221/0008-80
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024
ASSINAM: ALEXANDRE REIS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
LUCIANA RIBEIRO DIAS
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200001299	CLORETO SODIO SOLUÇÃO INJETAVEL 0,9% 500ML MARCA/FABRICANTE: FRESENIUS	FR	4,50

Salvador, 13 de dezembro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 718/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 263/2024
PROCESSO: 179912/2024.1 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 718/2024
CONTRATADA: CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 49.074.484/0001-02
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 06/12/2024
ASSINAM: ALEXANDRE REIS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
SUELY PRIMA CALIXTO DE ALMEIDA SILVA
CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200001299	CLORETO SODIO SOLUÇÃO INJETAVEL 0,9% 500ML MARCA/FABRICANTE: FRESENIUS	FR	5,35

Salvador, 11 de dezembro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 723/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 147/2024
PROCESSO: 41405/2024 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 723/2024
CONTRATADA: SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 40.040.193/0001-29
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 06/12/2024
ASSINAM: ALEXANDRE REIS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
FELIPE PINTO CARAPIÁ BASTOS SANTANA
SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200002679	LATEX P GARROTE Nº 200 MARCA/FABRICANTE: GOIAS	PC	19,49
02	200004976	PRENDEDOR UMBILICAL TIPO CORD CLAMP MARCA/FABRICANTE: FOYOMED	UND	0,55
03	200003893	TERMOMETRO P/ GELADEIRA DIGITAL MAXIMA/MINIMA MARCA/FABRICANTE: SUPERMEDY	UND	54,98

Salvador, 11 de dezembro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 716/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 263/2024
PROCESSO: 179912/2024.1 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 716/2024
CONTRATADA: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 23.706.033/0001-57
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024
ASSINAM: ALEXANDRE REIS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
LAÍSE DE LIMA PEIXOTO
MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200019338	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 500ML SISTEMA ABERTO MARCA/FABRICANTE: SANDOM	FR	5,77

Salvador, 13 de dezembro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 730/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 289/2024
PROCESSO: 187070/2024 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 730/2024
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.400.006/0001-70
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024
ASSINAM: ALEXANDRE REIS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
CLEDSO NUNES RIBEIRO
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200001830	ESPIRONOLACTONA 100MG COMPRIMIDO MARCA/FABRICANTE: EMS	CP	0,56

Salvador, 13 de dezembro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 731/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 289/2024
PROCESSO: 187070/2024 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 731/2024
CONTRATADA: CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 49.074.484/0001-02
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024
ASSINAM: ALEXANDRE REIS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
SUELY PRIMA CALIXTO DE ALMEIDA SILVA
CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200001941	FENOBARBITAL SOLUÇÃO INJETAVEL MARCA/FABRICANTE: CRISTALIA	AP	3,04
02	200002360	GLICOSE SOLUÇÃO INJETAVEL 5% 125ML MARCA/FABRICANTE: JP FARMA	FR	4,00

Salvador, 13 de dezembro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 732/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 289/2024
PROCESSO: 187070/2024.1 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 732/2024
CONTRATADA: ZUCK PAPEIS LTDA
CNPJ: 23.232.280/0001-69
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024
ASSINAM: ALEXANDRE REIS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
CARLOS ANDRÉ ALMEIDA DE JESUS
ZUCK PAPEIS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200001830	ESPIRONOLACTONA 100MG COMPRIMIDO MARCA/FABRICANTE: EMS	CP	0,64

Salvador, 13 de dezembro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 738/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 142/2024
PROCESSO: 39489/2024.1 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 738/2024
CONTRATADA: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
CNPJ: 29.043.834/0001-66
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2024
ASSINAM: ALEXANDRE REIS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
IURI RENAN BERGAMIN
3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200000031	ACIDO VALPROICO 500MG MARCA/ FABRICANTE: BIOLAB	CP	0,69

Salvador, 13 de dezembro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 746/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 302/2024
PROCESSO: 70514/2024 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 746/2024
CONTRATADA: ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 05.763.509/0001-00
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024
ASSINAM: ALEXANDRE REIS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
ELENILSON RUSSELL MARSICO
ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200025581	REPELENTE INSETOS BASE DEET ATE 20% LOÇAO 200ML MARCA/FABRICANTE: ALG SUN UP! REPEL	FR	9,35
02	200025582	REPELENTE INSETOS BASE DEET ATE 20% SPRAY 200ML MARCA/FABRICANTE: ALG REPEL ONE	FR	7,90

Salvador, 13 de dezembro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 747/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 302/2024
PROCESSO: 70514/2024.1 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 747/2024
CONTRATADA: ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 05.763.509/0001-00
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024
ASSINAM: ALEXANDRE REIS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
ELENILSON RUSSELL MARSICO
ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200025581	REPELENTE INSETOS BASE DEET ATE 20% LOÇAO 200ML MARCA/FABRICANTE: ALG SUN UP! REPEL	FR	9,35
02	200025582	REPELENTE INSETOS BASE DEET ATE 20% SPRAY 200ML MARCA/FABRICANTE: ALG REPEL ONE	FR	7,90

Salvador, 13 de dezembro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 742/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 232/2024
PROCESSO: 86315/2024 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES (SERINGA DESCARTÁVEL)
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 742/2024
CONTRATADA: JD SAUDE HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 38.471.773/0001-29
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024
ASSINAM: ALEXANDRE REIS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
JÉSSICA DE JESUS NUNES
JD SAUDE HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:



ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200003709	SERINGA DESCARTAVEL S/ AGULHA 3ML MARCA/ FABRICANTE: SR	UND	0,12

Salvador, 13 de dezembro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 743/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 232/2024
PROCESSO: 86315/2024.1 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES (SERINGA DESCARTÁVEL)
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 743/2024
CONTRATADA: JD SAUDE HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 38.471.773/0001-29
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024
ASSINAM: ALEXANDRE REIS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
JÉSSICA DE JESUS NUNES
JD SAUDE HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200003710	SERINGA DESCARTAVEL S/ AGULHA 5ML MARCA/ FABRICANTE: SR	UND	0,15
02	200003706	SERINGA DESCARTAVEL S/ AGULHA 10ML MARCA/ FABRICANTE: SR	UND	0,21
03	200003708	SERINGA DESCARTAVEL S/ AGULHA BICO C/ ROSCA 20ML MARCA/FABRICANTE: SR	UND	0,38
04	200013421	SERINGA DESCARTAVEL S/ AGULHA BICO TIPO CATETER 60ML MARCA/FABRICANTE: SR	UND	1,20

Salvador, 13 de dezembro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário de Saúde, em exercício

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2024

PROCESSO Nº 228933/2024 e 41195/2024
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias com início em 03/01/2025 e término em 02/04/2025, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: FLM MED SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 52.203.095/0001-44
DATA DE ASSINATURA: 06/12/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 11 de dezembro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 481/2023

PROCESSO Nº 4633/2024
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias com início em 06/12/2024 e término em 05/03/2025, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: MED ARAGÃO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
CNPJ: 52.673.124/0001-31
DATA DE ASSINATURA: 28/11/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Ângelo Augusto Passos Aragão

Salvador, 11 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 502/2023

PROCESSO Nº 228933/2024 e 2450/2024
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias com início em 12/12/2024 e término em 11/03/2025, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08.

Fica alterada a Razão Social da Empresa, mudando de R C VIVAS, para VIVAS SERVIÇOS MEDICOS LTDA, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.

CONTRATADA: VIVAS SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 52.237.079/0001-72
DATA DE ASSINATURA: 05/12/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Rafael Cunha Vivas

Salvador, 11 de dezembro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 504/2023

PROCESSO Nº 228933/2024 e 2455/2024
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias com início em 16/12/2024 e término em 15/03/2025, permanecendo o valor global estimado de R\$ 91.676,16, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: BCDIL MED SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 52.298.059/0001-01
DATA DE ASSINATURA: 06/12/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 11 de dezembro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219/2023

PROCESSO Nº 228933/2024 e 121472/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias com início em 05/12/2024 e término em 04/03/2025, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: TORRES SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ: 13.373.339.0001-85
DATA DE ASSINATURA: 04/12/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Sidclei Santos Nascimento

Salvador, 11 de dezembro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2023

PROCESSO Nº 228933/2024 e 81433/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias com início em 26/12/2024 e término em 25/03/2025, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: LSRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 40.303.081/0001-13
DATA DE ASSINATURA: 05/12/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Lucas Souza Reis de Almeida

Salvador, 11 de dezembro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2023

PROCESSO Nº 228933/2024 e 81443/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias com início em 02/01/2025 e término em 01/04/2025, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: VGA ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 48.753.060/0001-01
DATA DE ASSINATURA: 06/12/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Fernanda Alves Tinoco

Salvador, 11 de dezembro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 400/2022

PROCESSO Nº 228933/2024 e 178942/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias com início em 28/12/2024 e término em 27/03/2025, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: DJL ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 46.243.516/0001-68
DATA DE ASSINATURA: 05/12/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Isabelle Azevedo Alves de Souza

Salvador, 11 de dezembro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 406/2022

PROCESSO Nº 228933/2024 e 178961/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias com início em 31/12/2024 e término em 30/03/2025, permanecendo o valor global estimado de R\$ 20.941,71, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: DANIELA MEDEIROS DE MENEZES
CNPJ: 19.771.857/0001-33
DATA DE ASSINATURA: 09/12/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Daniela Medeiros de Menezes

Salvador, 11 de dezembro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 409/2022

PROCESSO Nº 228933/2024 e 178963/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias com início em 04/01/2025 e término em 03/04/2025, permanecendo o valor global estimado de R\$ 20.941,71, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: MEDPRIME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 44.096.090/0001-31
DATA DE ASSINATURA: 09/12/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Luis Claudio Sandes

Salvador, 11 de dezembro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219/2020

PROCESSO Nº 5466/2020
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias com início em 07/12/2024 e término em 06/03/2025, permanecendo o global estimado de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: BARRETO & FIGUEIREDO SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 09.232.779/0001-45
DATA DE ASSINATURA: 28/11/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Juliano Barreto Figueiredo.

Salvador, 11 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 791/2024
PROCESSOS nº 110817/2024 e 234066/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R\$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir do dia útil subsequente a partir da data

de sua assinatura.
CONTRATADA: VIKPG MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 47.429.243/0001-03
DATA DA ASSINATURA 12/12/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 12 de dezembro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 818/2024
PROCESSOS nº 110817/2024 e 221654/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R\$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000; 1.621.3.0.0.000; 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir do dia útil subsequente a partir da data de sua assinatura.
CONTRATADA: JADE MAIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 55.293.657/0001-86
DATA DA ASSINATURA 11/12/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: Jade Menezes Maia.

Salvador, 11 de dezembro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 854/2024
PROCESSO nº 112729/2024 e 192114/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R\$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: MACLA SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 52.609.308/0001-32
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: Maria Clara Pires De Carvalho

Salvador, 02 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 860/2024
PROCESSO nº 112729/2024 e 138822/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R\$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.



CONTRATADA: **FABIANA MIRA CUIDADOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 53.045.414/0001-01
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: **Fabiana Mira Magalhães Palmeira de Olinda**

Salvador, 02 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 848/2024
PROCESSOS nº 110817/2024 e 233957/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R\$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000; 1.621.3.0.0.000; 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir do data de sua assinatura.
CONTRATADA: **IGOR VELOSO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 52.935.579/0001-88
DATA DA ASSINATURA 10/12/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: Igor Nogueira Veloso Carvalho.

Salvador, 10 de dezembro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 870/2024
PROCESSOS nº 110817/2024 e 234088/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R\$ 381.183,60 (trezentos e oitenta e um mil cento e oitenta e três reais e sessenta centavos)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir do data de sua assinatura.
CONTRATADA: **MEDICLIN RSM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 48.476.038/0001-61
DATA DA ASSINATURA 10/12/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: Allan Tedesco Vasconcelos.

Salvador, 10 de dezembro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 879/2024
PROCESSO nº 112729/2024 e 192125/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R\$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **ILSV MED SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 52.490.319/0001-46
DATA DA ASSINATURA: 11/12/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: **André Ricardo Souza de Cerqueira**

Salvador, 11 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 872/2024
PROCESSOS nº 110817/2024 e 240809/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R\$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir do data de sua assinatura.
CONTRATADA: **MARIANA ANDRADE CARNEIRO LTDA**
CNPJ: 35.430.376/0001-10
DATA DA ASSINATURA 12/12/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: Mariana Andrade Carneiro.

Salvador, 12 de dezembro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 191/2021

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 161897/2024
DO OBJETO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes, em rescindir amigavelmente o contrato 191/2021, tendo como último dia de execução 08/11/2024.
CONTRATADA: CONSORCIO SSAÚDE
CNPJ: 40.537.749/0001-97
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2024.
RESPONSÁVEL LEGAL: **Hyung Pil**

Salvador, 12 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretária Municipal da Saúde em exercício

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 550/2023

PROCESSO Nº 228933/2024 e 2477/2024
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias com início em 22/12/2024 e término em 21/03/2025, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **ILSV MED SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 52.490.319/0001-46
DATA DE ASSINATURA: 06/12/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 11 de dezembro de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTOS ESPECIAIS
PROCESSO: 141206/2023
AFM Nº: 13572/2024 - R\$ 6.588,81 - DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024
CONTRATADA: **MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 255774/2024

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215700 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.501.1.1.0.001 (Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro - S/Emenda).

Salvador, 13 de dezembro de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO BÁSICO COMPLEMENTAR
PROCESSO: 112377/2024
AFM Nº: 13565/2024 - R\$ 14.090,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024
CONTRATADA: **MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: 96.827.563/0001-27

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 254838/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215700 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.501.1.1.0.001 (Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro - S/Emenda).

Salvador, 13 de dezembro de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Fundação Cidade Mãe - FCM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024013378
LICITAÇÃO: 040/2024
PROCESSO: 251707/2023
TERMO DE COMPROMISSO: 2024000147
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE.
CONTRATADA: SOE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO
VALOR GLOBAL: R\$ 35.220,00 (TRINTA E CINCO MIL E DUZENTOS E VINTE REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 104000 - NOVOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA SOCIOASSISTENCIAL -ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.12- MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.
Nº. DO EMPENHO: 0955/2024
DATA DO EMPENHO: 11/12/2024

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024013424
LICITAÇÃO: 150/2023
PROCESSO: 162482/2023
TERMO DE COMPROMISSO: 2024000023
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE.
CONTRATADA: TAC COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO
VALOR GLOBAL: R\$ 37.371,70 (TRINTA E SETE MIL, TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 104000 - NOVOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA SOCIOASSISTENCIAL -ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.12- MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.
Nº. DO EMPENHO: 0957/2024
DATA DO EMPENHO: 11/12/2024

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024013506
LICITAÇÃO: 186/2023
Processo: 206665/2023
TERMO DE COMPROMISSO: 2023000311
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE.
CONTRATADA: ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO
VALOR GLOBAL: R\$ 15.766,50 (QUINZE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 104000 - NOVOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA SOCIOASSISTENCIAL -ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.26- MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.
Nº. DO EMPENHO: 0956/2024
DATA DO EMPENHO: 11/12/2024

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 13 de dezembro de 2024.

ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA
Presidente/FCM

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 196/2024

PROCESSO Nº: 243577/2024 - FGM
COMPROMITENTE: 48145876 Fernando Ferreira de Carvalho
CNPJ: 48.145.876/0001-52
OBJETO: Realização da proposta "Sarau - Culinária Criativa Reconstruindo Saberes e Sabores - Delícias da Jó Rocha", conforme as disposições do Edital nº 009/2024 - Territórios Criativos Ano II
VIGÊNCIA: 10 de dezembro de 2025
VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2024

Salvador, 13 de dezembro de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RETIFICAÇÃO RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 208/2024

No resumo do termo de execução nº 208/2024 ao processo nº 243571/2024, publicado no DOM nº 8.931, de 12 de dezembro de 2024.

Onde se lê: **OBJETO:** Realização da proposta "Artes de Rua", conforme as disposições do Edital nº 009/2024 - Territórios Criativos Ano II

Leia-se: **OBJETO:** Realização da proposta "Ocupação Punanny", conforme as disposições do Edital nº 009/2024 - Territórios Criativos Ano II

Salvador, 13 de dezembro de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2024013577
Processo Licitatório: 30525/2023.1
Termo de Compromisso Nº 2023000294
Contratada: HCONTROLFILM PELICULAS E DECORACOES LTDA
CNPJ: 27.577.662/0001-85
Objeto: Aquisição de películas fume semi refletiva, redução 80%.
Valor Total: 16.315,20 (Dezesseis Mil, Trezentos e Quinze Reais e Vinte Centavos)
Nota de Empenho: 2024NE000940
Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro

Salvador, 13 de Dezembro de 2024.

VANDERVAL LIMA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2024013612
Processo Licitatório: 30525/2023
Termo de Compromisso Nº 2023000293
Contratada: UNITEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 05.913.471/0001-04
Objeto: Aquisição de películas fume semi refletiva, redução 80%.
Valor Total: 16.009,40 (Dezesseis Mil e Nove Reais e Quarenta Centavos)
Nota de Empenho: 2024NE000944
Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro

Salvador, 13 de Dezembro de 2024.

VANDERVAL LIMA
Coordenador Administrativo

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RESUMO DO CONTRATO N.º 010/2024

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR - TRANSALVADOR
CNPJ: 10.603.491/0001-19
CONTRATADA: AT PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 08.052.205/0001-22
PROCESSO: 190228/2024
OBJETO: Prestação de serviço de segmentação de vias públicas, na cidade de Salvador, utilizando gradis, durante grandes eventos e situações emergenciais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo II, do Edital, parte integrante deste contrato.
VALOR GLOBAL: R\$ 108.984,00 (cento e oito mil, novecentos e oitenta e quatro reais).
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53602 TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito do Salvador.
SUBAÇÃO: 228600 Manutenção do Sistema Semafórico e Sinalização de Trânsito.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0014.228600 - Manutenção do Sistema Semafórico e Sinalização de Trânsito.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
FONTE DO RECURSO: 1.752.4.1.0.004 Recursos Vinculados ao Trânsito - Multas de Trânsito.
TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 003/2024.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 art.18 I a XI art. 28, I, art. 53, I e II
PARACER ASJUR Nº: 991/2024
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2024.
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
CONTRATANTE
TANER XAVIER DA CRUZ
CONTRATADA

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE,
RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

RESUMO DE CONTRATO Nº 017/2024

PROCESSO Nº: 180204/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL
CNPJ: 13.927.801/0026-05
EMPRESA: SAFE SEGURANÇA ELETRONICA LTDA
CNPJ: 05.688.944/0001-17
OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preço nº 02/2024, Pregão Eletrônico nº 014/2023, Processo



nº 164641/2023 - SEMIT, referente a PRESTAÇÃO SERVIÇO MONITORAMENTO KIT BASICO UNIDADE MONITORADA
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL: R\$ 159.524,16 (cento e cinquenta e nove mil quinhentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250232 - Manutenção de Tec de Informação e Comunicação - SECIS; Natureza da Despesa: 44.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e

Comunicação PJ; Fonte de Recurso:1.500.1 - Outros recursos não vinculados de impostos.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 06/12/2024

Salvador, 13 de dezembro de 2024.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário em exercício

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

APOSTILA Nº 74/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 29.129/2017, torna público a correção do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 007/2017, mediante a presente **APOSTILA**, oriunda do Processo Administrativo nº 242063/2024, firmado com o **AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS LESTE - ADRA**, como segue:

DO OBJETO

1 - O objeto da presente Apostila é substituir a conta corrente indicada na Cláusula Quarta, Item 4.3 do Termo de Colaboração nº 007/2017, passando para Caixa Econômica Federal, Agência nº 0062-0 e Conta Corrente nº 577609043-8, conforme o Plano de Trabalho acostado nas fls. 535 e 588, e

2- dar publicidade acerca da nova composição estatutária da AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS LESTE - ADRA, designando o Sr. GENISSON SOUZA DE MELO, RG nº 1545481 - SSP-SE e CPF nº 019.858.205-60, como Procurador e Diretor Financeiro Regional, em substituição do Sr. Eudes Silva Santos e designando o Sr. Leonardo Pereira Mendes, RG nº 6.953.999 - SSP/MG e CPF 028.335.946-31, como Diretor Regional e Procurador, em substituição ao SR. Elder Jonas Santos de Brito Barbosa.

Salvador, 10 de dezembro de 2024.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Gerência de Fiscalização da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no art. 283-D, inciso IV, da Lei nº 7.186/2006, intima os contribuintes abaixo relacionados a recolherem os créditos fiscais constituídos por meio das respectivas Notificações Fiscais de Lançamento (NFL) ou Autos de Infração (AI), no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, ou apresentarem impugnação, nos termos dos artigos 292-A; §4º, 293-B e 301-A da mesma lei com alteração da Lei 8.421/2013).

Nº DO AI/ NFL	CGA/º INSC. IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE
717/2024	284.347/001-01	COMFACTOR IMOVEIS LTDA
695/2024	573.822/001-03	TERRAMUSIC ASSESSORIA LTDA
721/2024	080.572/001-83	DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA SALVADOR LTDA
719/2024	080.572/001-83	DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA SALVADOR LTDA
880173/2024	080.572/001-83	DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA SALVADOR LTDA
705/2024	080.572/001-83	DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA SALVADOR LTDA
714/2024	080.572/001-83	DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA SALVADOR LTDA

Salvador, 13 de Dezembro de 2024

ROSANA ARAÚJO RIBEIRO MARQUES
Gerente de Fiscalização- GEFIS/SEFAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1647/2024

Estabelece os procedimentos para a realização da Prova de Vida anual dos servidores aposentados e dos pensionistas do Fundo Municipal da Previdência de Salvador - FUMPRES.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO** no uso de suas atribuições e tendo em vista as disposições legais vigentes, considerando o disposto no Decreto nº 39.587 de 05 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar as disposições contidas na IN nº 02/2021, com o objetivo de normatizar os procedimentos a serem adotados pela Diretoria de Previdência, da Secretaria Municipal de Gestão, para fins da Prova de Vida dos beneficiários do Fundo Municipal da Previdência de Salvador (FUMPRES), com vigência a partir da data da sua publicação.

Art. 2º - A Prova de Vida dos servidores aposentados e dos pensionistas do FUMPRES será realizada

anualmente, conforme calendário a ser divulgado pela Diretoria de Previdência - DPR através do site www.previdencia.salvador.ba.gov.br.

Art. 3º - A realização da Prova de Vida se dará, preferencialmente, de forma eletrônica, por meio de validação facial, através do aplicativo "Meu RPPS", sem a necessidade, inicialmente, de comparecimento do segurado à sede da DPR.

Art. 4º - Para a realização da Prova de Vida o(a) beneficiário(a) deverá anexar documento de identificação com foto (frente e verso), em perfeito estado de conservação, de forma a possibilitar a validação da foto através do aplicativo "Meu RPPS".

§ 1º Serão aceitos como documento de identificação: Carteira de Identidade (Registro Geral de Identidade Civil - RG); Carteira de Identidade Militar; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e Carteira de Entidade de Classe (OAB, CRM, CRP, CRC, entre outras), dentro da validade, em perfeito estado de conservação e com informação do número do CPF.

§2º O prazo de validade da Carteira de Identidade obedecerá ao Decreto Federal nº 10.977/2022, conforme disposições abaixo:

I. De cinco anos, para pessoas com idade de zero a onze anos;

II. De dez anos, para pessoas com idade de doze anos completos a cinquenta e nove anos; e

III. Indeterminada, para pessoas com idade a partir de sessenta anos.

§3º As Carteiras de Identidade expedidas de acordo com os padrões anteriores aos estabelecidos no Decreto nº 10.977/2022 permanecerão válidas pelo prazo de dez anos, contado da data de entrada em vigor deste Decreto (01 de março de 2022).

§4º Na hipótese prevista no §3º, a Carteira de Identidade de pessoa com idade a partir de sessenta anos na data de entrada em vigor do Decreto nº 10.977/2022 terá validade indeterminada.

§5º A Carteira de Identidade poderá ter a validade negada em razão de:

I. alteração dos dados nela contidos, quanto ao ponto específico;

II. existência de danos no meio físico que comprometam a verificação da sua autenticidade;

III. alteração de características físicas do titular que suscitem dúvidas fundadas sobre a sua identidade; ou

IV. mudança significativa no gesto gráfico da sua assinatura.

§6º A validade da Carteira de Identidade não poderá ser negada com fundamento no disposto nas alíneas "III" e "IV" do §5º quando o titular for pessoa enferma ou tiver idade a partir de sessenta anos.

Art. 5º - No período estabelecido para a comprovação de vida, os(as) beneficiários(as) do FUMPRES deverão instalar o aplicativo "Meu RPPS", no celular, e seguir as instruções divulgadas pela Diretoria de Previdência através do site www.previdencia.salvador.ba.gov.br.

Art. 6º - Estando o(a) beneficiário(a) acometido de moléstia grave, devidamente comprovada através de atestado ou laudo médico, que impossibilite a comprovação de vida na forma estabelecida nesta

Instrução Normativa, deverá fazer-se representar por procurador habilitado ou familiar, para agendamento da Prova de Vida que será realizada in loco.

Parágrafo Único - Será considerado procurador habilitado aquele que obtiver por meio de procuração pública ou particular com firma reconhecida, outorga de poderes específicos para representar o(a) beneficiário(a) perante os órgãos públicos municipais ou termo/decisão judicial nomeando-o como representante.

Art. 7º - Os aposentados e pensionistas que não realizarem a Prova de Vida no período regulamentar a ser estabelecido na forma do art. 2º, terão os seus benefícios suspensos após a publicação da convocação no DOM, restabelecendo-se o pagamento após a devida regularização.

Art. 8º - Na hipótese de impossibilidade técnica de realização da Prova de Vida através do aplicativo "Meu RPPS", a Diretoria de Previdência divulgará as providências a serem adotadas.

Art.9º - A Diretoria de Previdência, da Secretaria Municipal de Gestão, poderá, a seu critério, conduzir a prova de vida através de cruzamento de dados com o Sistema Nacional de Informações de Registro Civil (Sirc).

Parágrafo único. A Prova de Vida será exigida na forma prevista no art. 3º, quando os dados obtidos não forem suficientes para gerar a comprovação de vida dos aposentados e pensionistas de forma automática.

Art. 10 - Os casos omissos e situações não previstas nesta Instrução Normativa serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Gestão / Diretoria de Previdência.

Art. 11 - Esta instrução normativa entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 13 de dezembro de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 162/2024**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança eletrônica através de Sistema de Controle de Acesso por reconhecimento facial, a ser executado na Sede da Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua da Grécia, nº 03, Edf Caramuru, Comércio, Salvador-Bahia. **As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.**

O processo administrativo nº 253985/2024 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a josenice.magalhaes@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 13 de dezembro de 2024

CLAÚDIO ROBERTO CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 163/2024**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS DE IMPERMEABILIZAÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.

O processo administrativo nº 242580/2024 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a sesup.sms2@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 13 dezembro de 2024

CLAUDIO ROBERTO CARDOSO
Coordenador Administrativo

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde, por meio da Comissão Permanente de Contratação de Credenciamentos, com fundamento na Portaria nº423/2024, Decreto Municipal 38.539/2024, Lei Federal 14.133/2021 e demais normas e regulamentações aplicáveis, divulga o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS nº 003/2024

Processo nº 112729/2024-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NAS CATEGORIAS DE MÉDICO GENERALISTA E MÉDICO GENERALISTA COM EXPERIÊNCIA EM SAÚDE MENTAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS, DE MODO COMPLEMENTAR, ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE D
O SALVADOR.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
SALFAMED LTDA	55.296.122/0001-69
TALITA TOURINHO SERVIÇOS MEDICOS LTDA	55.528.234/0001-06
TGMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA	55.065.009/0001-72
FLAVIA DONADO SERVIÇOS MEDICOS LTDA	55.119.613/0001-34
CORPORIS SERVIÇOS MEDICOS LTDA	53.156.491/0001-20
JCAMPV MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	44.167.485/0001-88
TORRES SERVIÇOS MEDICOS LTDA	55.795.198/0001-39
TOTAL RSM SERVICOS MEDICOS LTDA	53.350.465/0001-39
LAIS SDC SERVICOS MEDICOS LTDA	55.501.762/0001-63

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 13 de dezembro de 2024.

NEYDE SILVA SANTOS
Presidente da Comissão - CPCC

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde, por meio da Comissão Permanente de Contratação de Credenciamentos, com fundamento na Portaria nº423/2024, Decreto Municipal 38.539/2024, Lei Federal 14.133/2021 e demais normas e regulamentações aplicáveis, divulga o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS n.º 004/2024

Processo n.º 110817/2024-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA/PA) 24 HORAS E SAMU 192, NO ÂMBITO DA REDE DE URGÊNCIA FIXA E MÓVEL, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
TM SERVIÇOS MEDICOS LTDA	57.885.707/0001-40
VMN SERVIÇOS MEDICOS LTDA	57.691.665/0001-06
2M MEDICINA INTEGRADA LTDA	53.132.746/0001-15
APOLO VITALIS SERVIÇOS MEDICOS LTDA	57.991.707/0001-24

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
CONVENTION MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA	27.862.477/0001-32
PROMED RSM SERVIÇOS MEDICOS LTDA	50.161.951/0001-10
DUDA CHAMUSCA SERVICOS MEDICOS LTDA	57.877.652/0001-26
CAISLANE MARIA SANTOS MORAIS	53.024.654/0001-11
AKT SERVIÇOS MEDICOS LTDA	35.951.744/0001-76
LIBERATO DE MATTOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA	43.109.181/0001-00
CAROLINE SAMPAIO SERVICOS MEDICOS LTDA	48.421.777/0001-56

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 13 de dezembro de 2024.

NEYDE SILVA SANTOS
Presidente da Comissão - CPCC

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde, por meio da Comissão Permanente de Contratação de Credenciamentos, com fundamento na Portaria nº423/2024, Decreto Municipal 38.539/2024, Lei Federal 14.133/2021 e demais normas e regulamentações aplicáveis, divulga o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS nº 007/2024

Processo nº 108680/2024-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS, DE MODO COMPLEMENTAR, NO ÂMBITO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
VINICIUS DUARTE SERVIÇOS MEDICOS EM SAUDE MENTAL LTDA	57.514.493/0001-03
INSTITUTO SENTIR SALVADOR LTDA	46.865.178/0001-04
MR MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA	34.178.702/0001-81

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 13 de dezembro de 2024.

NEYDE SILVA SANTOS
Presidente da Comissão - CPCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 8/2024

O Secretário de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, com fulcro no Parecer da Comissão de Seleção para implantação e execução do projeto piloto Vida Nova Empregabilidade, formação psicoemocional para servidores da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC, nomeada por meio da Portaria Nº 95/2024, publicada no DOM Nº 8.763, usando das atribuições legais e com base nos critérios definidos no Edital de Chamamento Público 8/2024, **HOMOLOGA** o Resultado Final, como segue:

CLASSIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO	NOTA
1º	SALVADOR INVISÍVEL	10,0
2º	REDE CIDADÃ	8,5

Salvador, 13 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES

Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Diretoria de Ações de Proteção e Defesa do Consumidor - Codecon/Semop, resolve, através do presente Edital, notificar a(s) Reclamada (s) no(s) processo(s) abaixo relacionado(s), nos termos do Art. 249, Inc. III, da Lei nº 5.503/99, e Art. 246, Inc. IV, e Art. 256, Inc. I, da Lei 13.105/15-CPC, uma vez que a empresa Autuada mantém o seu endereço incerto, conforme anotações no Aviso de Recebimento dos Correios (AR), ora juntado aos autos, que registrou ausência do destinatário em 3(três) tentativas, para que tome conhecimento do teor do Ato Decisório em que considerou improcedente os autos de infrações abaixo relacionados. Sendo assim, foi determinado o seu arquivamento.

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 046/2024

FATO GERADOR: TERMO DE RECLAMAÇÃO			
PROCESSO	CONSUMIDOR	AUTUADO	DECISÃO
1939/2019	0058	EDERALDO DOS SANTOS MOTA -ME	ARQUIVAMENTO
1940/2019	2754	EDERALDO DOS SANTOS MOTA -ME	ARQUIVAMENTO
1941/2019	2772	EDERALDO DOS SANTOS MOTA -ME	ARQUIVAMENTO

SALVADOR, 11 DE DEZEMBRO DE 2024

TALITA SILVA VILARINHO DA SILVA

Diretora Geral

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia, **convoca todos os servidores municipais para Assembleia Geral, com indicativo de paralisação no dia 17 de dezembro (terça-feira) de 2024 a partir das 13hs**, em frente à CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR - localizada na Praça Thomé de Souza S/N - CENTRO, nesta capital, para deliberar os seguintes pontos de pauta.

1. Réveillon;

- Operação carnaval 2025;
- Programa bolsa estudo;
- Portal universidade;
- Operações especiais 2025;
- O que ocorrer.

Salvador, 13 de dezembro de 2024.

EVERALDO ALVES DE OLIVEIRA BRAGA
Coordenador Geral